



Série Ebooks

Código de Processo Civil

NOVA CAUSA
EDIÇÕES JURÍDICAS



Série Ebooks

Título
Código de Processo Civil

Série Ebooks

Autor
Nova Causa

Editor
NovaCausa
Edições Jurídicas

ISBN
978-989-9026-70-4

NOVACAUSA
EDIÇÕES JURÍDICAS

Braga, Portugal
www.novacausa.net

Design
Vitor Duarte
vitorduartedesign.blogspot.com

©2023, agosto
NovaCausa, Edições Jurídicas

A reprodução, total ou parcial, desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, mecânico ou electrónico, sem prévia autorização dos autores e do editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



Série Ebooks

Código de Processo Civil

Conteúdo

Lei n.º 41/2013, de 26 de junho	70
Artigo 1.º - Objeto	70
Artigo 2.º - Remissões	70
Artigo 3.º - Intervenção oficiosa do juiz	70
Artigo 4.º - Norma revogatória	70
Artigo 5.º - Ação declarativa	71
Artigo 6.º - Ação executiva	72
Artigo 7.º - Outras disposições	72
Artigo 8.º - Entrada em vigor	72
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	73
LIVRO I Da ação, das partes e do tribunal	73
TÍTULO I Das disposições e dos princípios fundamentais	73
Artigo 1.º (art.º 1.º CPC 1961) - Proibição de autodefesa	73
Artigo 2.º (art.º 2.º CPC 1961) - Garantia de acesso aos tribunais	73
Artigo 3.º (art.º 3.º CPC 1961) - Necessidade do pedido e da contradição	73
Artigo 4.º (art.º 3.º-A CPC 1961) - Igualdade das partes	74
Artigo 5.º (art.º 264.º/664.º CPC 1961) - Ónus de alegação das partes e poderes de cognição do tribunal	74
Artigo 6.º (art.º 266.º CPC 1961) - Dever de gestão processual	74
Artigo 7.º (art.º 266.º CPC 1961) - Princípio da cooperação	75
Artigo 8.º (art.º 266.º-A CPC 1961) - Dever de boa-fé processual	75
Artigo 9.º (art.º 266.º-B CPC 1961) - Dever de recíproca correção	75
Artigo 9.º-A - Princípio da utilização de linguagem simples e clara	76
TÍTULO II Das espécies de ações	76
Artigo 10.º (art.º 4.º CPC 1961) - Espécies de ações, consoante o seu fim	76
TÍTULO III Das partes	77
CAPÍTULO I Personalidade e capacidade judiciária	77
Artigo 11.º (art.º 5.º CPC 1961) - Conceito e medida da personalidade judiciária	77

Artigo 12.º (art.º 6.º CPC 1961) - Extensão da personalidade judiciária	77
Artigo 13.º (art.º 7.º CPC 1961) - Personalidade judiciária das sucursais	77
Artigo 14.º (art.º 8.º CPC 1961) - Sanação da falta de personalidade judiciária.....	78
Artigo 15.º (art.º 9.º CPC 1961) - Conceito e medida da capacidade judiciária.....	78
Artigo 16.º - Suprimento da incapacidade	78
Artigo 17.º (art.º 11.º CPC 1961) - Representação por curador especial ou provisório	78
Artigo 18.º (art.º 12.º CPC 1961) - Desacordo entre os pais na representação do menor	79
Artigo 19.º - Capacidade judiciária dos maiores acompanhados	79
Artigo 20.º - Representação das pessoas impossibilitadas de receber a citação	80
Artigo 21.º - Defesa do ausente e do incapaz pelo Ministério Público.....	80
Artigo 22.º (art.º 16.º CPC 1961) - Representação dos incertos.....	80
Artigo 23.º (art.º 17.º CPC 1961) - Representação de incapazes e ausentes pelo Ministério Público.....	81
Artigo 24.º (art.º 20.º CPC 1961) - Representação do Estado.....	81
Artigo 25.º (art.º 21.º CPC 1961) - Representação das outras pessoas coletivas e das sociedades.....	81
Artigo 26.º (art.º 22.º CPC 1961) - Representação das entidades que careçam de personalidade jurídica.....	82
Artigo 27.º - Suprimento da incapacidade judiciária e da irregularidade de representação .	82
Artigo 28.º (art.º 24.º CPC 1961) - Iniciativa do juiz no suprimento	82
Artigo 29.º (art.º 25.º CPC 1961) - Falta de autorização ou de deliberação	83
CAPÍTULO II Legitimidade das partes	83
Artigo 30.º (art.º 26.º CPC 1961) - Conceito de legitimidade	83
Artigo 31.º (art.º 26-A.º CPC 1961) - Ações para a tutela de interesses difusos	83
Artigo 32.º (art.º 27.º CPC 1961) - Litisconsórcio voluntário	83
Artigo 33.º (art.º 28.º CPC 1961) - Litisconsórcio necessário.....	84
Artigo 34.º (art.º 28-A.º CPC 1961) - Ações que têm de ser propostas por ambos ou contra ambos os cônjuges	84
Artigo 35.º (art.º 29.º CPC 1961) - O litisconsórcio e a ação.....	84
Artigo 36.º (art.º 30.º CPC 1961) - Coligação de autores e de réus.....	85
Artigo 37.º (art.º 31.º CPC 1961) - Obstáculos à coligação	85
Artigo 38.º (art.º 31-A.º CPC 1961) - Suprimento da coligação ilegal.....	86
Artigo 39.º (art.º 31-B.º CPC 1961) - Pluralidade subjetiva subsidiária	86

CAPÍTULO III Patrocínio judiciário	86
Artigo 40.º (art.º 32.º CPC 1961) - Constituição obrigatória de advogado	86
Artigo 41.º (art.º 33.º CPC 1961) - Falta de constituição de advogado	87
Artigo 42.º (art.º 34.º CPC 1961) - Representação nas causas em que não é obrigatória a constituição de advogado	87
Artigo 43.º (art.º 35.º CPC 1961) - Como se confere o mandato judicial	87
Artigo 44.º (art.º 36.º CPC 1961) - Conteúdo e alcance do mandato	87
Artigo 45.º (art.º 37.º CPC 1961) - Poderes gerais e especiais dos mandatários judiciais.....	88
Artigo 46.º - (art.º 38.º CPC 1961) - Confissão de factos feita pelo mandatário	88
Artigo 47.º (art.º 39.º CPC 1961) - Revogação e renúncia do mandato.....	88
Artigo 48.º (art.º 40.º CPC 1961) - Falta, insuficiência e irregularidade do mandato.....	89
Artigo 49.º (art.º 41.º CPC 1961) - Patrocínio a título de gestão de negócios	89
Artigo 50.º (art.º 42.º CPC 1961) - Assistência técnica aos advogados.....	89
Artigo 51.º (art.º 43.º CPC 1961) - Nomeação oficiosa de advogado	90
Artigo 52.º (art.º 44.º CPC 1961) - Nomeação oficiosa de solicitador	90
CAPÍTULO IV Disposições especiais sobre execuções	90
Artigo 53.º (art.º 55.º CPC 1961) - Legitimidade do exequente e do executado.....	90
Artigo 54.º (art.º 56.º CPC 1961) - Desvios à regra geral da determinação da legitimidade..	90
Artigo 55.º (art.º 57.º CPC 1961) - Exequibilidade da sentença contra terceiros.....	91
Artigo 56.º (art.º 58.º CPC 1961) - Coligação	91
Artigo 57.º - Legitimidade do Ministério Público como exequente.....	92
Artigo 58.º (art.º 60.º CPC 1961) - Patrocínio judiciário obrigatório	92
TÍTULO IV Do tribunal.....	92
CAPÍTULO I Das disposições gerais sobre competência.....	92
Artigo 59.º (art.º 61.º CPC 1961) - Competência internacional	92
Artigo 60.º (art.º 62.º CPC 1961) - Fatores determinantes da competência na ordem interna	93
Artigo 61.º (art.º 64.º CPC 1961) - Alteração da competência	93
CAPÍTULO II Da competência internacional	93
Artigo 62.º (art.º 65.º CPC 1961) - Fatores de atribuição da competência internacional	93
Artigo 63.º (art.º 65.º-A CPC 1961) - Competência exclusiva dos tribunais portugueses	93
CAPÍTULO III Da competência interna.....	94

SECÇÃO I Competência em razão da matéria	94
Artigo 64.º (art.º 66 CPC 1961) - Competência dos tribunais judiciais	94
Artigo 65.º (art.º 67.º CPC 1961) - Tribunais e secções de competência especializada	94
SECÇÃO II Competência em razão do valor	95
Artigo 66.º (art.º 68.º CPC 1961) - Instâncias central e local	95
SECÇÃO III Competência em razão da hierarquia	95
Artigo 67.º (art.º 70.º CPC 1961) - Tribunais de 1.ª instância	95
Artigo 68.º (art.º 71.º CPC 1961) - Relações	95
Artigo 69.º (art.º 72.º CPC 1961) - Supremo Tribunal de Justiça	95
SECÇÃO IV Competência em razão do território	96
Artigo 70.º (art.º 73.º CPC 1961) - Foro da situação dos bens	96
Artigo 71.º (art.º 74.º CPC 1961) - Competência para o cumprimento da obrigação	96
Artigo 72.º (art.º 75.º CPC 1961) - Divórcio e separação	96
Artigo 72.º-A - Matéria sucessória	97
Artigo 73.º (art.º 76.º CPC 1961) - Ação de honorários	97
Artigo 74.º (art.º 78.º CPC 1961) - Regulação e repartição de avaria grossa	97
Artigo 75.º (art.º 79.º CPC 1961) - Perdas e danos por abalroação de navios	97
Artigo 76.º (art.º 80.º CPC 1961) - Salários por salvação ou assistência de navios	98
Artigo 77.º (art.º 81.º CPC 1961) - Extinção de privilégios sobre navios	98
Artigo 78.º (art.º 83.º CPC 1961) - Procedimentos cautelares e diligências antecipadas	98
Artigo 79.º (art.º 84.º CPC 1961) - Notificações avulsas	98
Artigo 80.º (art.º 85.º CPC 1961) - Regra geral	99
Artigo 81.º (art.º 86.º CPC 1961) - Regra geral para as pessoas coletivas e sociedades	99
Artigo 82.º (art.º 87.º CPC 1961) - Pluralidade de réus e cumulação de pedidos	99
Artigo 83.º (art.º 88.º CPC 1961) - Competência para o julgamento dos recursos	100
Artigo 84.º (art.º 89.º CPC 1961) - Ações em que seja parte o juiz, seu cônjuge ou certos parentes	100
SECÇÃO V Disposições especiais sobre execuções	100
Artigo 85.º (art.º 90.º CPC 1961) - Competência para a execução fundada em sentença ...	100
Artigo 86.º (art.º 91.º CPC 1961) - Execução de sentença proferida por tribunais superiores	101
Artigo 87.º - Execução pelas indemnizações	101

Artigo 88.º - Execução pelas indemnizações derivadas de condenação em tribunais superiores	101
Artigo 89.º (art.º 94.º CPC 1961) - Regra geral de competência em matéria de execuções	101
Artigo 90.º (art.º 95.º CPC 1961) - Execução fundada em sentença estrangeira	102
CAPÍTULO IV Da extensão e modificações da competência.....	102
Artigo 91.º (art.º 96.º CPC 1961) - Competência do tribunal em relação às questões incidentais	102
Artigo 92.º (art.º 97.º CPC 1961) - Questões prejudiciais	102
Artigo 93.º (art.º 98.º CPC 1961) - Competência para as questões reconventionais.....	103
Artigo 94.º (art.º 99.º CPC 1961) - Pactos privativo e atributivo de jurisdição.....	103
Artigo 95.º (art.º 100.º CPC 1961) - Competência convencional	104
CAPÍTULO V Das garantias da competência	104
SECÇÃO I Incompetência absoluta	104
Artigo 96.º (art.º 101.º CPC 1961) - Casos de incompetência absoluta.....	104
Artigo 97.º (art.º 102.º CPC 1961) - Regime de arguição - Legitimidade e oportunidade	105
Artigo 98.º (art.º 103.º CPC 1961) - Em que momento deve conhecer-se da incompetência	105
Artigo 99.º (art.º 105.º CPC 1961) - Efeito da incompetência absoluta.....	105
Artigo 100.º (art.º 106.º CPC 1961) - Valor da decisão sobre incompetência absoluta	105
Artigo 101.º (art.º 107.º CPC 1961) - Fixação definitiva do tribunal competente	106
SECÇÃO II Incompetência relativa.....	106
Artigo 102.º (art.º 108.º CPC 1961) - Em que casos se verifica.....	106
Artigo 103.º (art.º 109.º CPC 1961) - Regime da arguição	106
Artigo 104.º (art.º 110.º CPC 1961) - Conhecimento oficioso da incompetência relativa....	107
Artigo 105.º (art.º 111.º CPC 1961) - Instrução e julgamento da exceção	107
Artigo 106.º (art.º 112.º CPC 1961) - Regime no caso de pluralidade de réus	107
Artigo 107.º (art.º 113.º CPC 1961) - Tentativa ilícita de desaforamento	108
Artigo 108.º (art.º 114.º CPC 1961) - Regime da incompetência do tribunal de recurso	108
SECÇÃO III Conflitos de jurisdição e competência	108
Artigo 109.º (art.º 114.º CPC 1961) - Conflito de jurisdição e conflito de competência	108
Artigo 110.º (art.º 116.º CPC 1961) - Regras para a resolução dos conflitos.....	108
Artigo 111.º (art.º 117.º CPC 1961) - Pedido de resolução do conflito	109
Artigo 112.º (art.º 117.º-A CPC 1961) - Tramitação subsequente	109

Artigo 113.º (art.º 118.º CPC 1961) - Decisão	109
Artigo 114.º (art.º 121.º CPC 1961) - Aplicação do processo a outros casos.....	109
CAPÍTULO VI Das garantias da imparcialidade	110
SECÇÃO I Impedimentos	110
Artigo 115.º (art.º 122.º CPC 1961) - Casos de impedimento do juiz	110
Artigo 116.º (art.º 123.º CPC 1961) - Dever do juiz impedido	111
Artigo 117.º (art.º 124.º CPC 1961) - Causas de impedimento nos tribunais coletivos.....	112
Artigo 118.º (art.º 125.º CPC 1961) - Impedimentos do Ministério Público e dos funcionários da secretaria.....	112
SECÇÃO II Suspeições	112
Artigo 119.º (art.º 126.º CPC 1961) - Pedido de escusa por parte do juiz	112
Artigo 120.º (art.º 127.º CPC 1961) - Fundamento de suspeição	113
Artigo 121.º (art.º 128.º CPC 1961) - Prazo para a dedução da suspeição	114
Artigo 122.º (art.º 129.º CPC 1961) - Como se deduz e processa a suspeição	114
Artigo 123.º (art.º 130.º CPC 1961) - Julgamento da suspeição	115
Artigo 124.º (art.º 131.º CPC 1961) - Suspeição oposta a juiz da Relação ou do Supremo Tribunal de Justiça.....	115
Artigo 125.º (art.º 132.º CPC 1961) - Influência da arguição na marcha do processo.....	115
Artigo 126.º (art.º 133.º CPC 1961) - Procedência da escusa ou da suspeição	116
Artigo 127.º (art.º 134.º CPC 1961) - Suspeição oposta aos funcionários da secretaria	116
Artigo 128.º (art.º 135.º CPC 1961) - Contagem do prazo para a dedução	116
Artigo 129.º (art.º 136.º CPC 1961) - Processamento do incidente.....	116
LIVRO II Do processo em geral	117
TÍTULO I Dos atos processuais.....	117
CAPÍTULO I Atos em geral	117
SECÇÃO I Disposições comuns	117
Artigo 130.º (art.º 137.º CPC 1961) - Princípio da limitação dos atos	117
Artigo 131.º - Forma dos atos	117
Artigo 132.º - Processo electrónico.....	118
Artigo 133.º (art.º 139.º CPC 1961) - Língua a empregar nos atos	118
Artigo 134.º (art.º 140.º CPC 1961) - Tradução de documentos escritos em língua estrangeira	119
Artigo 135.º (art.º 141.º CPC 1961) - Participação de surdo, mudo ou surdo-mudo	119

Artigo 136.º (art.º 142.º CPC 1961) - Lei reguladora da forma dos atos e do processo	119
Artigo 137.º - Quando se praticam os atos	120
Artigo 138.º (art.º 144.º CPC 1961) - Regra da continuidade dos prazos	120
Artigo 139.º (art.º 145.º CPC 1961) - Modalidades do prazo.....	120
Artigo 140.º (art.º 146.º CPC 1961) - Justo impedimento	121
Artigo 141.º (art.º 147.º CPC 1961) - Prorrogabilidade dos prazos	122
Artigo 142.º (art.º 148.º CPC 1961) - Prazo dilatatório seguido de prazo perentório	122
Artigo 143.º (art.º 149.º CPC 1961) - Em que lugar se praticam os atos	122
SECÇÃO II Atos das partes	122
Artigo 144.º - Apresentação a juízo dos atos processuais	122
Artigo 145.º - Comprovação do pagamento de taxa de justiça	124
Artigo 146.º - Suprimento de deficiências formais de atos das partes.....	125
Artigo 147.º (art.º 151.º CPC 1961) - Definição de articulados.....	125
Artigo 148.º - Exigência de duplicados.....	125
Artigo 149.º (art.º 153.º CPC 1961) - Regra geral sobre o prazo	126
SECÇÃO III Atos dos magistrados	126
Artigo 150.º (art.º 154.º CPC 1961) - Manutenção da ordem nos atos processuais	126
Artigo 151.º (art.º 155.º CPC 1961) - Marcação e início pontual das diligências.....	127
Artigo 152.º (art.º 156.º CPC 1961) - Dever de administrar justiça - Conceito de sentença	128
Artigo 153.º - Requisitos externos da sentença e do despacho	128
Artigo 154.º (art.º 158.º CPC 1961) - Dever de fundamentar a decisão	129
Artigo 155.º - Gravação da audiência final e documentação dos demais atos presididos pelo juiz	129
Artigo 156.º (art.º 160.º CPC 1961) - Prazo para os atos dos magistrados.....	130
SECÇÃO IV Atos da secretaria.....	130
Artigo 157.º (art.º 161.º CPC 1961) - Função e deveres das secretarias judiciais	130
Artigo 158.º - Âmbito territorial para a prática de atos de secretaria.....	131
Artigo 159.º - Composição de autos e termos	131
Artigo 160.º - Elaboração dos atos da secretaria.....	132
Artigo 161.º - Rubrica das folhas do processo	132
Artigo 162.º (art.º 166.º CPC 1961) - Prazos para o expediente da secretaria.....	133
SECÇÃO V Publicidade e acesso ao processo	133

Artigo 163.º - Publicidade do processo	133
Artigo 164.º - Limitações à publicidade do processo	134
Artigo 165.º - Confiança do suporte físico do processo.....	134
Artigo 166.º - Falta de restituição do suporte físico do processo dentro do prazo.....	135
Artigo 167.º - Direito ao exame em consequência de disposição legal ou despacho judicial	135
Artigo 168.º (art.º 172.º CPC 1961) - Dúvidas e reclamações.....	136
Artigo 169.º - Registo da entrega do suporte físico do processo	136
Artigo 170.º - Dever de passagem de certidões	136
Artigo 171.º (art.º 175.º CPC 1961) - Prazo para a passagem das certidões	137
SECÇÃO VI Comunicação dos atos	137
Artigo 172.º - Formas de requisição e comunicação de atos.....	137
Artigo 173.º (art.º 177.º CPC 1961) - Destinatários das cartas precatórias.....	138
Artigo 174.º - Regras sobre o conteúdo da carta.....	139
Artigo 175.º - Remessa, com a carta, de autógrafos ou quaisquer gráficos.....	139
Artigo 176.º (art.º 181.º CPC 1961) - Prazo para cumprimento das cartas	139
Artigo 177.º - Expedição das cartas	140
Artigo 178.º (art.º 183.º CPC 1961) - A expedição da carta e a marcha do processo.....	140
Artigo 179.º (art.º 184.º CPC 1961) - Recusa legítima de cumprimento da carta precatória.....	140
Artigo 180.º (art.º 185.º CPC 1961) - Recusa legítima de cumprimento da carta rogatória	141
Artigo 181.º (art.º 186.º CPC 1961) - Recebimento e decisão sobre o cumprimento da carta rogatória.....	141
Artigo 182.º (art.º 187.º CPC 1961) - Cumprimento da carta	141
Artigo 183.º (art.º 188.º CPC 1961) - Destino da carta depois de cumprida	142
Artigo 184.º - Assinatura dos mandados.....	142
Artigo 185.º (art.º 191.º CPC 1961) - Conteúdo do mandado	142
SECÇÃO VII Nulidades dos atos	142
Artigo 186.º (art.º 193.º CPC 1961) - Ineptidão da petição inicial	142
Artigo 187.º (art.º 194.º CPC 1961) - Anulação do processado posterior à petição.....	143
Artigo 188.º (art.º 195.º CPC 1961) - Quando se verifica a falta de citação	143
Artigo 189.º (art.º 196.º CPC 1961) - Suprimento da nulidade de falta de citação	143
Artigo 190.º (art.º 197.º CPC 1961) - Falta de citação no caso de pluralidade de réus	143

Artigo 191.º (art.º 198.º CPC 1961) - Nulidade da citação.....	144
Artigo 192.º (art.º 198.º-A CPC 1961) - Dispensa de citação	144
Artigo 193.º (art.º 199.º CPC 1961) - Erro na forma do processo ou no meio processual ...	144
Artigo 194.º (art.º 200.º CPC 1961) - Falta de vista ou exame ao Ministério Público como parte acessória.....	145
Artigo 195.º (art.º 201.º CPC 1961) - Regras gerais sobre a nulidade dos atos.....	145
Artigo 196.º (art.º 202.º CPC 1961) - Nulidades de que o tribunal conhece oficiosamente	145
Artigo 197.º (art.º 203.º CPC 1961) - Quem pode invocar e a quem é vedada a arguição da nulidade.....	145
Artigo 198.º (art.º 204.º CPC 1961) - Até quando podem ser arguidas as nulidades principais	146
Artigo 199.º (art.º 205.º CPC 1961) - Regra geral sobre o prazo da arguição.....	146
Artigo 200.º (art.º 206.º CPC 1961) - Quando deve o tribunal conhecer das nulidades	146
Artigo 201.º (art.º 207.º CPC 1961) - Regras gerais sobre o julgamento.....	147
Artigo 202.º (art.º 208.º CPC 1961) - Não renovação do ato nulo.....	147
CAPÍTULO II Atos especiais.....	147
SECÇÃO I Distribuição.....	147
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	147
Artigo 203.º (art.º 209.º CPC 1961) - Fim da distribuição	147
Artigo 204.º - Distribuição por meios electrónicos	147
Artigo 205.º (art.º 210.º CPC 1961) - Falta ou irregularidade da distribuição	148
SUBSECÇÃO II Disposições relativas à 1.ª instância	149
Artigo 206.º (art.º 211.º CPC 1961) - Atos processuais sujeitos a distribuição na 1.ª instância	149
Artigo 207.º - Condições necessárias para a distribuição	149
Artigo 208.º - Periodicidade da distribuição	149
Artigo 209.º - Publicação.....	149
Artigo 210.º (art.º 220.º CPC 1961) - Erro na distribuição	150
Artigo 211.º (art.º 221.º CPC 1961) - Retificação da distribuição	150
Artigo 212.º (art.º 222.º CPC 1961) - Espécies na distribuição	150
SUBSECÇÃO III Disposições relativas aos tribunais superiores	151
Artigo 213.º - Periodicidade e correções de erros de distribuição	151
Artigo 214.º (art.º 224.º CPC 1961) - Espécies nas Relações	151

Artigo 215.º (art.º 225.º CPC 1961) - Espécies no Supremo Tribunal de Justiça	152
Artigo 216.º - Como se faz a distribuição	152
Artigo 217.º (art.º 227.º CPC 1961) - Segunda distribuição	152
Artigo 218.º - Manutenção do relator, no caso de novo recurso	153
SECÇÃO II Citação e notificações	153
SUBSECÇÃO I Disposições comuns	153
Artigo 219.º - Funções da citação e da notificação	153
Artigo 220.º - Notificações oficiosas da secretaria	154
Artigo 221.º - Notificações entre os mandatários das partes	155
Artigo 222.º (art.º 230.º CPC 1961) - Citação ou notificação dos agentes diplomáticos	155
Artigo 223.º (art.º 231.º CPC 1961) - Citação ou notificação de incapazes e pessoas coletivas	155
Artigo 224.º (art.º 232.º CPC 1961) - Lugar da citação ou da notificação	156
SUBSECÇÃO II Citação de pessoas singulares	156
Artigo 225.º - Modalidades da citação	156
Artigo 226.º (art.º 234.º CPC 1961) - Regra da oficiosidade das diligências destinadas à citação	157
Artigo 227.º (art.º 235.º CPC 1961) - Elementos a transmitir obrigatoriamente ao citando	157
Artigo 228.º - Citação de pessoa singular por via postal	158
Artigo 229.º (art.º 237.º-A CPC 1961) - Domicílio convencionado	159
Artigo 230.º (art.º 238.º CPC 1961) - Data e valor da citação por via postal	160
Artigo 231.º (art.º 239.º CPC 1961) - Citação por agente de execução ou funcionário judicial	160
Artigo 232.º (art.º 240.º CPC 1961) - Citação com hora certa	161
Artigo 233.º (art.º 241.º CPC 1961) - Advertência ao citando, quando a citação não haja sido na própria pessoa deste	162
Artigo 234.º (art.º 242.º CPC 1961) - Incapacidade de facto do citando	162
Artigo 235.º (art.º 243.º CPC 1961) - Ausência do citando em parte certa	162
Artigo 236.º (art.º 244.º CPC 1961) - Ausência do citando em parte incerta	163
Artigo 237.º (art.º 245.º CPC 1961) - Citação promovida pelo mandatário judicial	163
Artigo 238.º (art.º 246.º CPC 1961) - Regime e formalidades da citação promovida pelo mandatário judicial	163
Artigo 239.º (art.º 247.º CPC 1961) - Citação do residente no estrangeiro	164

Artigo 240.º (art.º 248.º CPC 1961) - Formalidades da citação edital por incerteza do lugar	164
Artigo 241.º (art.º 249.º CPC 1961) - Conteúdo do edital e anúncio.....	164
Artigo 242.º (art.º 250.º CPC 1961) - Contagem do prazo para a defesa	165
Artigo 243.º (art.º 251.º CPC 1961) - Formalidades da citação edital por incerteza das pessoas	165
Artigo 244.º - Registo da afixação do edital e publicação do anúncio.....	165
Artigo 245.º (art.º 252.º-A CPC 1961) - Dilação	165
SUBSECÇÃO III Citação de pessoas colectivas	166
Artigo 246.º - Citação de pessoas colectivas.....	166
SUBSECÇÃO IV Notificações em processos pendentes	167
DIVISÃO I Notificações da secretaria.....	167
Artigo 247.º - Notificação às partes que constituíram mandatário	167
Artigo 248.º - Formalidades	168
Artigo 249.º - Notificações às partes que não constituam mandatário.....	168
Artigo 250.º (art.º 256.º CPC 1961) - Notificação pessoal às partes ou seus representantes	169
Artigo 251.º - Notificações a intervenientes acidentais.....	169
Artigo 252.º - Notificações ao Ministério Público	169
Artigo 253.º (art.º 259.º CPC 1961) - Notificação de decisões judiciais.....	170
Artigo 254.º (art.º 260.º CPC 1961) - Notificações feitas em ato judicial	170
DIVISÃO II Notificações entre os mandatários das partes	170
Artigo 255.º - Notificações entre os mandatários.....	170
SUBSECÇÃO V Notificações avulsas.....	171
Artigo 256.º - Como se realizam	171
Artigo 257.º (art.º 262.º CPC 1961) - Inadmissibilidade de oposição às notificações avulsas	171
Artigo 258.º (art.º 263.º CPC 1961) - Notificação para revogação de mandato ou procuração	171
TÍTULO II Da instância.....	172
CAPÍTULO I Começo e desenvolvimento da instância.....	172
Artigo 259.º - Momento em que a ação se considera proposta	172
Artigo 260.º (art.º 268.º CPC 1961) - Princípio da estabilidade da instância.....	172

Artigo 261.º (art.º 269.º CPC 1961) - Modificação subjetiva pela intervenção de novas partes	172
Artigo 262.º (art.º 270.º CPC 1961) - Outras modificações subjetivas	173
Artigo 263.º (art.º 271.º CPC 1961) - Legitimidade do transmitente - Substituição deste pelo adquirente	173
Artigo 264.º (art.º 272.º CPC 1961) - Alteração do pedido e da causa de pedir por acordo	173
Artigo 265.º (art.º 273.º CPC 1961) - Alteração do pedido e da causa de pedir na falta de acordo	174
Artigo 266.º (art.º 274.º CPC 1961) - Admissibilidade da reconvenção	174
Artigo 267.º (art.º 275.º CPC 1961) - Apensação de ações	175
Artigo 268.º (art.º 275.º-A CPC 1961) - Apensação de processos em fase de recurso	176
CAPÍTULO II Suspensão da instância	176
Artigo 269.º (art.º 276.º CPC 1961) - Causas	176
Artigo 270.º - Suspensão por falecimento ou extinção da parte	177
Artigo 271.º - Suspensão por falecimento ou impedimento do mandatário	177
Artigo 272.º (art.º 279.º CPC 1961) - Suspensão por determinação do juiz ou por acordo das partes	177
Artigo 273.º (art.º 279.º-A CPC 1961) - Mediação e suspensão da instância	178
Artigo 274.º (art.º 280.º CPC 1961) - Incumprimento de obrigações tributárias	178
Artigo 275.º (art.º 283.º CPC 1961) - Regime da suspensão	179
Artigo 276.º (art.º 284.º CPC 1961) - Como e quando cessa a suspensão	179
CAPÍTULO III Extinção da instância	180
Artigo 277.º (art.º 287.º CPC 1961) - Causas de extinção da instância	180
Artigo 278.º (art.º 288.º CPC 1961) - Casos de absolvição da instância	180
Artigo 279.º (art.º 289.º CPC 1961) - Alcance e efeitos da absolvição da instância	181
Artigo 280.º (art.º 290.º CPC 1961) - Compromisso arbitral	181
Artigo 281.º (art.º 291.º CPC 1961) - Deserção da instância e dos recursos	181
Artigo 282.º (art.º 292.º CPC 1961) - Renovação da instância	182
Artigo 283.º (art.º 293.º CPC 1961) - Liberdade de desistência, confissão e transação	182
Artigo 284.º (art.º 294.º CPC 1961) - Efeito da confissão e da transação	182
Artigo 285.º (art.º 295.º CPC 1961) - Efeito da desistência	182
Artigo 286.º (art.º 296.º CPC 1961) - Tutela dos direitos do réu	183

Artigo 287.º (art.º 297.º CPC 1961) - Desistência, confissão ou transação das pessoas coletivas, sociedades, incapazes ou ausentes.....	183
Artigo 288.º (art.º 298.º CPC 1961) - Confissão, desistência e transação no caso de litisconsórcio	183
Artigo 289.º (art.º 299.º CPC 1961) - Limites objetivos da confissão, desistência e transação	183
Artigo 290.º (art.º 300.º CPC 1961) - Como se realiza a confissão, desistência ou transação	183
Artigo 291.º (art.º 301.º CPC 1961) - Nulidade e anulabilidade da confissão, desistência ou transação.....	184
TÍTULO III Dos incidentes da instância	184
CAPÍTULO I Disposições gerais	184
Artigo 292.º (art.º 302.º CPC 1961) - Regra geral	184
Artigo 293.º (art.º 303.º CPC 1961) - Indicação das provas e oposição.....	185
Artigo 294.º (art.º 304.º CPC 1961) - Limite do número de testemunhas e registo dos depoimentos	185
Artigo 295.º - Alegações orais e decisão	185
CAPÍTULO II Verificação do valor da causa.....	185
Artigo 296.º (art.º 305.º CPC 1961) - Atribuição de valor à causa e sua influência	185
Artigo 297.º (art.º 306.º CPC 1961) - Critérios gerais para a fixação do valor	186
Artigo 298.º (art.º 307.º CPC 1961) - Critérios especiais	186
Artigo 299.º (art.º 308.º CPC 1961) - Momento a que se atende para a determinação do valor	186
Artigo 300.º (art.º 309.º CPC 1961) - Valor da ação no caso de prestações vincendas e periódicas	187
Artigo 301.º (art.º 310.º CPC 1961) - Valor da ação determinado pelo valor do ato jurídico	187
Artigo 302.º (art.º 311.º CPC 1961) - Valor da ação determinado pelo valor da coisa.....	187
Artigo 303.º (art.º 312.º CPC 1961) - Valor das ações sobre o estado das pessoas ou sobre interesses imateriais ou difusos	188
Artigo 304.º (art.º 313.º CPC 1961) - Valor dos incidentes e dos procedimentos cautelares	188
Artigo 305.º (art.º 314.º CPC 1961) - Poderes das partes quanto à indicação do valor	189
Artigo 306.º (art.º 315.º CPC 1961) - Fixação do valor	189
Artigo 307.º (art.º 316.º CPC 1961) - Valor dos incidentes.....	189

Artigo 308.º (art.º 317.º CPC 1961) - Determinação do valor quando não sejam suficientes a vontade das partes e o poder do juiz.....	190
Artigo 309.º (art.º 318.º CPC 1961) - Fixação do valor por meio de arbitramento	190
Artigo 310.º (art.º 319.º CPC 1961) - Consequências da decisão do incidente do valor	190
CAPÍTULO III Intervenção de terceiros	191
SECÇÃO I Intervenção principal.....	191
SUBSECÇÃO I Intervenção espontânea	191
Artigo 311.º (art.º 319.º CPC 1961) - Intervenção de litisconsorte	191
Artigo 312.º (art.º 321.º CPC 1961) - Posição do interveniente	191
Artigo 313.º (art.º 322.º CPC 1961) - Intervenção por mera adesão	191
Artigo 314.º (art.º 323.º CPC 1961) - Intervenção mediante articulado próprio.....	192
Artigo 315.º (art.º 324.º CPC 1961) - Processamento subsequente	192
SUBSECÇÃO II Intervenção provocada	192
Artigo 316.º (art.º 325.º CPC 1961) - Âmbito.....	192
Artigo 317.º (art.º 329.º CPC 1961) - Efetivação do direito de regresso	193
Artigo 318.º (art.º 326.º CPC 1961) - Oportunidade do chamamento	193
Artigo 319.º (art.º 327.º CPC 1961) - Termos em que se processa.....	193
Artigo 320.º (art.º 328.º CPC 1961) - Valor da sentença quanto ao chamado	194
SECÇÃO II Intervenção acessória.....	194
SUBSECÇÃO I Intervenção provocada	194
Artigo 321.º (art.º 330.º CPC 1961) - Campo de aplicação	194
Artigo 322.º (art.º 331.º CPC 1961) - Dedução do chamamento	194
Artigo 323.º (art.º 332.º CPC 1961) - Termos subseqüentes	194
Artigo 324.º (art.º 333.º CPC 1961) - Tutela dos direitos do autor.....	195
SUBSECÇÃO II Intervenção acessória do Ministério Público	195
Artigo 325.º (art.º 334.º CPC 1961) - Como se processa	195
SUBSECÇÃO III Assistência.....	196
Artigo 326.º (art.º 335.º CPC 1961) - Conceito e legitimidade da assistência	196
Artigo 327.º (art.º 336.º CPC 1961) - Intervenção e exclusão do assistente	196
Artigo 328.º (art.º 337.º CPC 1961) - Posição do assistente - Poderes e deveres gerais.....	196
Artigo 329.º (art.º 338.º CPC 1961) - Posição especial do assistente	197
Artigo 330.º (art.º 339.º CPC 1961) - Provas utilizáveis pelo assistente	197

Artigo 331.º (art.º 340.º CPC 1961) - A assistência e a confissão, desistência ou transação	197
Artigo 332.º (art.º 341.º CPC 1961) - Valor da sentença quanto ao assistente	197
SECÇÃO III Oposição	198
SUBSECÇÃO I Oposição espontânea	198
Artigo 333.º (art.º 342.º CPC 1961) - Conceito de oposição - Até quando pode admitir-se	198
Artigo 334.º (art.º 343.º CPC 1961) - Dedução da oposição espontânea	198
Artigo 335.º (art.º 344.º CPC 1961) - Posição do opoente - Marcha do processo.....	198
Artigo 336.º (art.º 345.º CPC 1961) - Marcha do processo após os articulados da oposição	199
Artigo 337.º (art.º 346.º CPC 1961) - Atitude das partes quanto à oposição e seu reflexo na estrutura do processo	199
SUBSECÇÃO II Oposição provocada	199
Artigo 338.º (art.º 347.º CPC 1961) - Oposição provocada.....	199
Artigo 339.º (art.º 348.º CPC 1961) - Citação do opoente	199
Artigo 340.º (art.º 349.º CPC 1961) - Consequência da inércia do citado	200
Artigo 341.º (art.º 350.º CPC 1961) - Dedução do pedido por parte do opoente - Marcha ulterior do processo	200
SUBSECÇÃO III Oposição mediante embargos de terceiro	200
Artigo 342.º (art.º 351.º CPC 1961) - Fundamento dos embargos de terceiro.....	200
Artigo 343.º (art.º 352.º CPC 1961) - Embargos de terceiro por parte dos cônjuges	201
Artigo 344.º (art.º 353.º CPC 1961) - Dedução dos embargos.....	201
Artigo 345.º (art.º 354.º CPC 1961) - Fase introdutória dos embargos	201
Artigo 346.º (art.º 355.º CPC 1961) - Efeitos da rejeição dos embargos	201
Artigo 347.º (art.º 356.º CPC 1961) - Efeitos do recebimento dos embargos	201
Artigo 348.º (art.º 357.º CPC 1961) - Processamento subsequente ao recebimento dos embargos.....	202
Artigo 349.º (art.º 358.º CPC 1961) - Caso julgado material.....	202
Artigo 350.º (art.º 359.º CPC 1961) - Embargos de terceiro com função preventiva	202
CAPÍTULO IV Habilitação	202
Artigo 351.º (art.º 371.º CPC 1961) - Quando tem lugar a habilitação - Quem a pode promover	202
Artigo 352.º (art.º 372.º CPC 1961) - Regras comuns de processamento do incidente	203

Artigo 353.º (art.º 373.º CPC 1961) - Processo a seguir no caso de a legitimidade já estar reconhecida em documento ou noutro processo.....	203
Artigo 354.º (art.º 374.º CPC 1961) - Habilitação no caso de a legitimidade ainda não estar reconhecida.....	204
Artigo 355.º (art.º 375.º CPC 1961) - Habilitação no caso de incerteza de pessoas.....	204
Artigo 356.º (art.º 376.º CPC 1961) - Habilitação do adquirente ou cessionário	204
Artigo 357.º (art.º 377.º CPC 1961) - Habilitação perante os tribunais superiores	205
CAPÍTULO V Liquidação	205
Artigo 358.º (art.º 378.º CPC 1961) - Ónus de liquidação.....	205
Artigo 359.º - Dedução da liquidação	206
Artigo 360.º - Termos posteriores do incidente.....	206
Artigo 361.º (art.º 380.º-A CPC 1961) - Liquidação por árbitros.....	206
TÍTULO IV Dos procedimentos cautelares.....	207
CAPÍTULO I Procedimento cautelar comum	207
Artigo 362.º (art.º 381.º CPC 1961) - Âmbito das providências cautelares não especificadas	207
Artigo 363.º (art.º 382.º CPC 1961) - Urgência do procedimento cautelar	207
Artigo 364.º (art.º 383.º CPC 1961) - Relação entre o procedimento cautelar e a ação principal	207
Artigo 365.º (art.º 384.º CPC 1961) - Processamento.....	208
Artigo 366.º (art.º 385.º CPC 1961) - Contraditório do requerido.....	208
Artigo 367.º (art.º 386.º CPC 1961) - Audiência final.....	209
Artigo 368.º (art.º 387.º CPC 1961) - Deferimento e substituição da providência.....	209
Artigo 369.º - Inversão do contencioso.....	209
Artigo 370.º (art.º 387.º-A CPC 1961) - Recursos.....	210
Artigo 371.º - Propositura da ação principal pelo requerido	210
Artigo 372.º (art.º 388.º CPC 1961) - Contraditório subsequente ao decretamento da providência.....	211
Artigo 373.º (art.º 389.º CPC 1961) - Caducidade da providência	211
Artigo 374.º (art.º 390.º CPC 1961) - Responsabilidade do requerente	212
Artigo 375.º (art.º 391.º CPC 1961) - Garantia penal da providência	212
Artigo 376.º (art.º 392.º CPC 1961) - Aplicação subsidiária aos procedimentos nominados.....	212
CAPÍTULO II Procedimentos cautelares especificados	213

SECÇÃO I Restituição provisória de posse.....	213
Artigo 377.º (art.º 393.º CPC 1961) - Em que casos tem lugar a restituição provisória de posse	213
Artigo 378.º (art.º 394.º CPC 1961) - Termos em que a restituição é ordenada	213
Artigo 379.º (art.º 395.º CPC 1961) - Defesa da posse mediante providência não especificada	213
SECÇÃO II - Suspensão de deliberações sociais.....	213
Artigo 380.º (art.º 396.º CPC 1961) - Pressupostos e formalidades	213
Artigo 381.º (art.º 397.º CPC 1961) - Contestação e decisão	214
Artigo 382.º - Inversão do contencioso.....	214
Artigo 383.º (art.º 398.º CPC 1961) - Suspensão das deliberações da assembleia de condóminos.....	214
SECÇÃO III Alimentos provisórios.....	215
Artigo 384.º (art.º 399.º CPC 1961) - Fundamento	215
Artigo 385.º (art.º 400.º CPC 1961) - Procedimento.....	215
Artigo 386.º (art.º 401.º CPC 1961) - Alcance da decisão	215
Artigo 387.º (art.º 402.º CPC 1961) - Regime especial da responsabilidade do requerente	215
SECÇÃO IV Arbitramento de reparação provisória	216
Artigo 388.º (art.º 403.º CPC 1961) - Fundamento	216
Artigo 389.º (art.º 404.º CPC 1961) - Processamento.....	216
Artigo 390.º (art.º 405.º CPC 1961) - Caducidade da providência e repetição das quantias pagas	216
SECÇÃO V Arresto.....	217
Artigo 391.º (art.º 406.º CPC 1961) - Fundamentos	217
Artigo 392.º (art.º 407.º CPC 1961) - Processamento.....	217
Artigo 393.º (art.º 408.º CPC 1961) - Termos subsequentes	217
Artigo 394.º (art.º 409.º CPC 1961) - Arresto de navios e sua carga	217
Artigo 395.º (art.º 410.º CPC 1961) - Caso especial de caducidade.....	218
Artigo 396.º (art.º 411.º CPC 1961) - Arresto especial com dispensa do justo receio de perda da garantia patrimonial.....	218
SECÇÃO VI Embargo de obra nova	218
Artigo 397.º (art.º 412.º CPC 1961) - Fundamento do embargo - Embargo extrajudicial	218
Artigo 398.º (art.º 413.º CPC 1961) - Embargo por parte de pessoas coletivas públicas	219

Artigo 399.º (art.º 414.º CPC 1961) - Obras que não podem ser embargadas	219
Artigo 400.º (art.º 418.º CPC 1961) - Como se faz ou ratifica o embargo	219
Artigo 401.º (art.º 419.º CPC 1961) - Autorização da continuação da obra	220
Artigo 402.º (art.º 420.º CPC 1961) - Como se reage contra a inovação abusiva	220
SECÇÃO VII Arrolamento	220
Artigo 403.º (art.º 421.º CPC 1961) - Fundamento	220
Artigo 404.º (art.º 422.º CPC 1961) - Legitimidade	220
Artigo 405.º (art.º 423.º CPC 1961) - Processo para o decretamento da providência	221
Artigo 406.º (art.º 424.º CPC 1961) - Como se faz o arrolamento	221
Artigo 407.º (art.º 425.º CPC 1961) - Casos de imposição de selos	221
Artigo 408.º (art.º 426.º CPC 1961) - Quem deve ser o depositário	222
Artigo 409.º (art.º 427.º CPC 1961) - Arrolamentos especiais	222
TÍTULO V Da instrução do processo	222
CAPÍTULO I Disposições gerais	222
Artigo 410.º (art.º 513.º CPC 1961) - Objeto da instrução	222
Artigo 411.º (art.º 265.º/3 CPC 1961) - Princípio do inquisitório	223
Artigo 412.º (art.º 514.º CPC 1961) - Factos que não carecem de alegação ou de prova	223
Artigo 413.º (art.º 515.º CPC 1961) - Provas atendíveis	223
Artigo 414.º (art.º 516.º CPC 1961) - Princípio a observar em casos de dúvida	223
Artigo 415.º (art.º 517.º CPC 1961) - Princípio da audiência contraditória	223
Artigo 416.º (art.º 518.º CPC 1961) - Apresentação de coisas móveis ou imóveis	224
Artigo 417.º (art.º 519.º CPC 1961) - Dever de cooperação para a descoberta da verdade	224
Artigo 418.º (art.º 519.º-A CPC 1961) - Dispensa de confidencialidade pelo juiz da causa..	225
Artigo 419.º (art.º 520.º CPC 1961) - Produção antecipada de prova	225
Artigo 420.º (art.º 521.º CPC 1961) - Forma da antecipação da prova	225
Artigo 421.º (art.º 522.º CPC 1961) - Valor extraprocessual das provas	225
Artigo 422.º (art.º 522.º-A CPC 1961) - Registo dos depoimentos prestados antecipadamente ou por carta	226
CAPÍTULO II Prova por documentos	226
Artigo 423.º (art.º 523.º CPC 1961) - Momento da apresentação	226
Artigo 424.º (art.º 524.º CPC 1961) - Efeitos da apresentação posterior de documentos ...	226
Artigo 425.º (art.º 524.º CPC 1961) - Apresentação em momento posterior	227

Artigo 426.º (art.º 525.º CPC 1961) - Junção de pareceres.....	227
Artigo 427.º (art.º 526.º CPC 1961) - Notificação à parte contrária	227
Artigo 428.º (art.º 527.º CPC 1961) - Exibição de reproduções cinematográficas e de registos fonográficos.....	227
Artigo 429.º (art.º 528.º CPC 1961) - Documentos em poder da parte contrária	227
Artigo 430.º (art.º 529.º CPC 1961) - Não apresentação do documento	228
Artigo 431.º (art.º 530.º CPC 1961) - Escusa do notificado	228
Artigo 432.º (art.º 531.º CPC 1961) - Documentos em poder de terceiro.....	228
Artigo 433.º (art.º 532.º CPC 1961) - Sanções aplicáveis ao notificado.....	228
Artigo 434.º (art.º 533.º CPC 1961) - Recusa de entrega justificada	228
Artigo 435.º (art.º 534.º CPC 1961) - Ressalva da escrituração comercial	228
Artigo 436.º (art.º 535.º CPC 1961) - Requisição de documentos	229
Artigo 437.º (art.º 537.º CPC 1961) - Sanções aplicáveis às partes e a terceiros	229
Artigo 438.º (art.º 538.º CPC 1961) - Despesas provocadas pela requisição.....	229
Artigo 439.º (art.º 539.º CPC 1961) - Notificação às partes.....	229
Artigo 440.º (art.º 540.º CPC 1961) - Legalização dos documentos passados em país estrangeiro	229
Artigo 441.º (art.º 541.º CPC 1961) - Cópia de documentos de leitura difícil	230
Artigo 442.º (art.º 542.º CPC 1961) - Junção e restituição de documentos e pareceres.....	230
Artigo 443.º (art.º 543.º CPC 1961) - Documentos indevidamente recebidos ou tardiamente apresentados.....	230
Artigo 444.º (art.º 544.º CPC 1961) - Impugnação da genuinidade de documento	231
Artigo 445.º (art.º 545.º CPC 1961) - Prova	231
Artigo 446.º (art.º 546.º CPC 1961) - Ilisão da autenticidade ou da força probatória de documento	231
Artigo 447.º (art.º 547.º CPC 1961) - Arguição pelo apresentante.....	232
Artigo 448.º (art.º 548.º CPC 1961) - Resposta.....	232
Artigo 449.º (art.º 549.º CPC 1961) - Instrução e julgamento	232
Artigo 450.º (art.º 550.º CPC 1961) - Processamento como incidente.....	233
Artigo 451.º (art.º 551.º-A CPC 1961) - Falsidade de ato judicial	233
CAPÍTULO III Prova por confissão e por declarações das partes.....	234
SECÇÃO I Prova por confissão das partes.....	234
Artigo 452.º (art.º 552.º CPC 1961) - Depoimento de parte.....	234

Artigo 453.º - De quem pode ser exigido	234
Artigo 454.º (art.º 554.º CPC 1961) - Factos sobre que pode recair	234
Artigo 455.º (art.º 555.º CPC 1961) - Depoimento do assistente	235
Artigo 456.º (art.º 556.º CPC 1961) - Momento e lugar do depoimento.....	235
Artigo 457.º (art.º 557.º CPC 1961) - Impossibilidade de comparência no tribunal.....	235
Artigo 458.º (art.º 558.º CPC 1961) - Ordem dos depoimentos	235
Artigo 459.º (art.º 559.º CPC 1961) - Prestação do juramento.....	236
Artigo 460.º (art.º 560.º CPC 1961) - Interrogatório.....	236
Artigo 461.º (art.º 561.º CPC 1961) - Respostas do depoente.....	236
Artigo 462.º (art.º 562.º CPC 1961) - Intervenção dos advogados	236
Artigo 463.º (art.º 563.º CPC 1961) - Redução a escrito do depoimento de parte	236
Artigo 464.º (art.º 566.º CPC 1961) - Declaração de nulidade ou anulação da confissão	237
Artigo 465.º (art.º 567.º CPC 1961) - Irretratabilidade da confissão	237
SECÇÃO II Prova por declarações de parte.....	237
Artigo 466.º - Declarações de parte.....	237
CAPÍTULO IV Prova pericial	238
SECÇÃO I Designação dos peritos.....	238
Artigo 467.º (art.º 568.º CPC 1961) - Quem realiza a perícia.....	238
Artigo 468.º (art.º 569.º CPC 1961) - Perícia colegial e singular	238
Artigo 469.º (art.º 570.º CPC 1961) - Desempenho da função de perito.....	239
Artigo 470.º (art.º 571.º CPC 1961) - Obstáculos à nomeação de peritos.....	239
Artigo 471.º (art.º 572.º CPC 1961) - Verificação dos obstáculos à nomeação	239
Artigo 472.º (art.º 573.º CPC 1961) - Nova nomeação de peritos	240
Artigo 473.º (art.º 574.º CPC 1961) - Peritos estranhos à comarca.....	240
SECÇÃO II Proposição e objeto da prova pericial.....	240
Artigo 474.º (art.º 576.º CPC 1961) - Desistência da diligência	240
Artigo 475.º (art.º 577.º CPC 1961) - Indicação do objeto da perícia.....	240
Artigo 476.º (art.º 578.º CPC 1961) - Fixação do objeto da perícia	241
Artigo 477.º (art.º 579.º CPC 1961) - Perícia oficiosamente determinada	241
SECÇÃO III Realização da perícia	241
Artigo 478.º (art.º 580.º CPC 1961) - Fixação do começo da diligência.....	241
Artigo 479.º (art.º 581.º CPC 1961) - Prestação de compromisso pelos peritos	241

Artigo 480.º (art.º 582.º CPC 1961) - Atos de inspeção por parte dos peritos	242
Artigo 481.º (art.º 583.º CPC 1961) - Meios à disposição dos peritos	242
Artigo 482.º (art.º 584.º CPC 1961) - Exame de reconhecimento de letra	242
Artigo 483.º (art.º 585.º CPC 1961) - Fixação de prazo para a apresentação de relatório ...	243
Artigo 484.º (art.º 586.º CPC 1961) - Relatório pericial	243
Artigo 485.º (art.º 587.º CPC 1961) - Reclamações contra o relatório pericial	243
Artigo 486.º (art.º 588.º CPC 1961) - Comparência dos peritos na audiência final	243
SECÇÃO IV Segunda perícia	244
Artigo 487.º (art.º 589.º CPC 1961) - Realização de segunda perícia	244
Artigo 488.º (art.º 590.º CPC 1961) - Regime da segunda perícia	244
Artigo 489.º (art.º 591.º CPC 1961) - Valor da segunda perícia	244
CAPÍTULO V Inspeção judicial.....	244
Artigo 490.º (art.º 612.º CPC 1961) - Fim da inspeção.....	244
Artigo 491.º (art.º 613.º CPC 1961) - Intervenção das partes.....	245
Artigo 492.º (art.º 614.º CPC 1961) - Intervenção de técnico.....	245
Artigo 493.º (art.º 615.º CPC 1961) - Auto de inspeção.....	245
Artigo 494.º - Verificações não judiciais qualificadas	245
CAPÍTULO VI Prova testemunhal.....	246
SECÇÃO I Inabilidades para depor	246
Artigo 495.º - Capacidade para depor como testemunha	246
Artigo 496.º (art.º 617.º CPC 1961) - Impedimentos	246
Artigo 497.º (art.º 618.º CPC 1961) - Recusa legítima a depor	246
SECÇÃO II Produção da prova testemunhal	247
Artigo 498.º (art.º 619.º CPC 1961) - Rol de testemunhas - Desistência de inquirição	247
Artigo 499.º (art.º 620.º CPC 1961) - Designação do juiz como testemunha	247
Artigo 500.º (art.º 621.º CPC 1961) - Lugar e momento da inquirição	247
Artigo 501.º (art.º 622.º CPC 1961) - Inquirição no local da questão	248
Artigo 502.º - Inquirição por meio tecnológico	248
Artigo 503.º (art.º 624.º CPC 1961) - Prerrogativas de inquirição	249
Artigo 504.º (art.º 625.º CPC 1961) - Inquirição do Presidente da República	249
Artigo 505.º (art.º 626.º CPC 1961) - Inquirição de outras entidades	250
Artigo 506.º (art.º 627.º CPC 1961) - Pessoas impossibilitadas de comparecer por doença	251

Artigo 507.º - Designação das testemunhas para inquirição e notificação	251
Artigo 508.º (art.º 629.º CPC 1961) - Consequências do não comparecimento da testemunha	251
Artigo 509.º (art.º 630.º CPC 1961) - Adiamento da inquirição	252
Artigo 510.º (art.º 631.º CPC 1961) - Substituição de testemunhas	252
Artigo 511.º (art.º 632.º CPC 1961) - Limite do número de testemunhas	252
Artigo 512.º (art.º 633.º CPC 1961) - Ordem dos depoimentos	253
Artigo 513.º (art.º 635.º CPC 1961) - Juramento e interrogatório preliminar	253
Artigo 514.º (art.º 636.º CPC 1961) - Fundamentos da impugnação	253
Artigo 515.º (art.º 637.º CPC 1961) - Incidente da impugnação	253
Artigo 516.º (art.º 638.º CPC 1961) - Regime do depoimento	254
Artigo 517.º (art.º 638.º-A CPC 1961) - Inquirição por acordo das partes	254
Artigo 518.º (art.º 639.º CPC 1961) - Depoimento apresentado por escrito	254
Artigo 519.º (art.º 639.º-A CPC 1961) - Requisitos de forma	255
Artigo 520.º (art.º 639.º-B CPC 1961) - Comunicação direta do tribunal com o depoente ..	255
Artigo 521.º (art.º 640.º CPC 1961) - Contradita	256
Artigo 522.º (art.º 641.º CPC 1961) - Como se processa	256
Artigo 523.º (art.º 642.º CPC 1961) - Acareação	256
Artigo 524.º (art.º 643.º CPC 1961) - Como se processa	256
Artigo 525.º (art.º 644.º CPC 1961) - Abono das despesas e indemnização	257
Artigo 526.º (art.º 645.º CPC 1961) - Inquirição por iniciativa do tribunal	257
TÍTULO VI Das custas, multas e indemnização	257
CAPÍTULO I Custas - Princípios gerais	257
Artigo 527.º (art.º 466.º CPC 1961) - Regra geral em matéria de custas	257
CAPÍTULO II Regras especiais	258
Artigo 528.º (art.º 466.º-A CPC 1961) - Regras relativas ao litisconsórcio e coligação	258
Artigo 529.º (art.º 447.º CPC 1961) - Custas processuais	258
Artigo 530.º (art.º 447.º-A CPC 1961) - Taxa de justiça	258
Artigo 531.º (art.º 447.º-B CPC 1961) - Taxa sancionatória excecional	259
Artigo 532.º (art.º 447.º-C CPC 1961) - Encargos	259
Artigo 533.º (art.º 447.º-D CPC 1961) - Custas de parte	260

Artigo 534.º (art.º 448.º CPC 1961) - Atos e diligências que não entram na regra geral das custas.....	260
Artigo 535.º (art.º 449.º CPC 1961) - Responsabilidade do autor pelas custas	261
Artigo 536.º (art.º 450.º CPC 1961) - Repartição das custas.....	261
Artigo 537.º (art.º 451.º CPC 1961) - Custas no caso de confissão, desistência ou transação	262
Artigo 538.º (art.º 452.º CPC 1961) - Custas devidas pela intervenção acessória e assistência	262
Artigo 539.º (art.º 453.º CPC 1961) - Custas dos procedimentos cautelares, dos incidentes e das notificações.....	263
Artigo 540.º (art.º 454.º CPC 1961) - Pagamento dos honorários pelas custas.....	263
Artigo 541.º (art.º 455.º CPC 1961) - Garantia de pagamento das custas.....	263
CAPÍTULO III Multas e indemnização	263
Artigo 542.º (art.º 456.º CPC 1961) - Responsabilidade no caso de má-fé - Noção de má-fé	263
Artigo 543.º (art.º 457.º CPC 1961) - Conteúdo da indemnização	264
Artigo 544.º (art.º 458.º CPC 1961) - Responsabilidade do representante de incapazes	264
Artigo 545.º (art.º 459.º CPC 1961) - Responsabilidade do mandatário	264
TÍTULO VII Das formas de processo	265
CAPÍTULO I Disposições gerais	265
Artigo 546.º (art.º 460.º CPC 1961) - Processo comum e processos especiais.....	265
Artigo 547.º (art.º 265.º-A CPC 1961) - Adequação formal	265
CAPÍTULO II Processo de declaração.....	265
Artigo 548.º (art.º 461.º CPC 1961) - Forma do processo comum.....	265
Artigo 549.º (art.º 463.º CPC 1961) - Disposições reguladoras do processo especial	265
CAPÍTULO III Processo de execução	266
Artigo 550.º (art.º 465.º CPC 1961) - Forma do processo comum.....	266
Artigo 551.º (art.º 466.º CPC 1961) - Disposições reguladoras.....	266
LIVRO III Do processo de declaração.....	267
TÍTULO I Dos articulados	267
CAPÍTULO I Petição inicial	267
Artigo 552.º - Requisitos da petição inicial	267
Artigo 553.º (art.º 468.º CPC 1961) - Pedidos alternativos.....	269

Artigo 554.º (art.º 469.º CPC 1961) - Pedidos subsidiários	269
Artigo 555.º (art.º 470.º CPC 1961) - Cumulação de pedidos	270
Artigo 556.º (art.º 471.º CPC 1961) - Pedidos genéricos	270
Artigo 557.º (art.º 472.º CPC 1961) - Pedido de prestações vincendas	270
Artigo 558.º - Recusa da petição pela secretaria	271
Artigo 559.º (art.º 475.º CPC 1961) - Reclamação e recurso do não recebimento	271
Artigo 560.º - Benefício concedido ao autor	272
Artigo 561.º (art.º 478.º CPC 1961) - Citação urgente	272
Artigo 562.º (art.º 479.º CPC 1961) - Diligências destinadas à realização da citação	272
Artigo 563.º (art.º 480.º CPC 1961) - Citação do réu	272
Artigo 564.º (art.º 481.º CPC 1961) - Efeitos da citação	272
Artigo 565.º (art.º 482.º CPC 1961) - Regime no caso de anulação da citação	273
CAPÍTULO II Revelia do réu	273
Artigo 566.º (art.º 483.º CPC 1961) - Revelia absoluta do réu	273
Artigo 567.º - Efeitos da revelia	273
Artigo 568.º (art.º 485.º CPC 1961) - Exceções	273
CAPÍTULO III Contestação	274
SECÇÃO I - Disposições gerais	274
Artigo 569.º (art.º 486.º CPC 1961) - Prazo para a contestação	274
Artigo 570.º - Documento comprovativo do pagamento da taxa de justiça	275
Artigo 571.º (art.º 487.º CPC 1961) - Defesa por impugnação e defesa por exceção	276
Artigo 572.º (art.º 488.º CPC 1961) - Elementos da contestação	276
Artigo 573.º (art.º 489.º CPC 1961) - Oportunidade de dedução da defesa	276
Artigo 574.º (art.º 490.º CPC 1961) - Ónus de impugnação	276
Artigo 575.º (art.º 492.º CPC 1961) - Notificação do oferecimento da contestação	277
SECÇÃO II Exceções	277
Artigo 576.º (art.º 493.º CPC 1961) - Exceções dilatórias e perentórias – Noção	277
Artigo 577.º (art.º 494.º CPC 1961) - Exceções dilatórias	277
Artigo 578.º (art.º 495.º CPC 1961) - Conhecimento das exceções dilatórias	278
Artigo 579.º (art.º 496.º CPC 1961) - Conhecimento de exceções perentórias	278
Artigo 580.º (art.º 497.º CPC 1961) - Conceitos de litispendência e caso julgado	278
Artigo 581.º (art.º 498.º CPC 1961) - Requisitos da litispendência e do caso julgado	279

Artigo 582.º - Em que ação deve ser deduzida a litispendência	279
SECÇÃO III Reconvenção	279
Artigo 583.º (art.º 501.º CPC 1961) - Dedução da reconvenção.....	279
CAPÍTULO IV Réplica.....	280
Artigo 584.º (art.º 502.º CPC 1961) - Função da réplica	280
Artigo 585.º (art.º 503.º CPC 1961) - Prazo da réplica.....	280
Artigo 586.º (art.º 504.º CPC 1961) - Prorrogação do prazo.....	280
Artigo 587.º (art.º 505.º CPC 1961) - Posição do autor quanto aos factos articulados pelo réu	280
CAPÍTULO V Articulados supervenientes	281
Artigo 588.º (art.º 506.º CPC 1961) - Termos em que são admitidos	281
Artigo 589.º (art.º 507.º CPC 1961) - Apresentação do novo articulado depois da marcação da audiência final	281
TÍTULO II Da gestão inicial do processo e da audiência prévia	282
Artigo 590.º (art.º 234.º-A/508.º CPC 1961) - Gestão inicial do processo.....	282
Artigo 591.º (art.º 508.º-A CPC 1961) - Audiência prévia	283
Artigo 592.º - Não realização da audiência prévia	284
Artigo 593.º (art.º 508.º-B CPC 1961) - Dispensa da audiência prévia	284
Artigo 594.º (art.º 509.º CPC 1961) - Tentativa de conciliação.....	284
Artigo 595.º (art.º 510.º CPC 1961) - Despacho saneador	285
Artigo 596.º (art.º 511.º CPC 1961) - Identificação do objeto do litígio e enunciação dos temas da prova	286
Artigo 597.º - Termos posteriores aos articulados nas ações de valor não superior a metade da alçada da Relação.....	286
Artigo 598.º (art.º 512.º-A CPC 1961) - Alteração do requerimento probatório e aditamento ou alteração ao rol de testemunhas	286
TÍTULO III Da audiência final	287
Artigo 599.º (art.º 646.º CPC 1961) - Juiz da audiência final	287
Artigo 600.º (art.º 647.º CPC 1961) - Designação da audiência nas ações de indemnização.....	287
Artigo 601.º (art.º 649.º CPC 1961) - Requisição ou designação de técnico	287
Artigo 602.º (art.º 650.º CPC 1961) - Poderes do juiz.....	288
Artigo 603.º (art.º 651.º CPC 1961) - Realização da audiência	288

Artigo 604.º (art.º 652.º CPC 1961) - Tentativa de conciliação e demais atos a praticar na audiência final	288
Artigo 605.º (art.º 654.º CPC 1961) - Princípio da plenitude da assistência do juiz	289
Artigo 606.º (art.º 656.º CPC 1961) - Publicidade e continuidade da audiência	290
TÍTULO IV Da sentença	291
CAPÍTULO I Elaboração da sentença	291
Artigo 607.º (art.º 655.º/658.º/659.º CPC 1961) - Sentença	291
Artigo 608.º (art.º 660.º CPC 1961) - Questões a resolver - Ordem do julgamento.....	291
Artigo 609.º (art.º 661.º CPC 1961) - Limites da condenação.....	292
Artigo 610.º (art.º 662.º CPC 1961) - Julgamento no caso de inexigibilidade da obrigação. 292	
Artigo 611.º (art.º 663.º CPC 1961) - Atendibilidade dos factos jurídicos supervenientes ..	292
Artigo 612.º (art.º 665.º CPC 1961) - Uso anormal do processo.....	293
CAPÍTULO II Vícios e reforma da sentença	293
Artigo 613.º (art.º 666.º CPC 1961) - Extinção do poder jurisdicional e suas limitações.....	293
Artigo 614.º (art.º 667.º CPC 1961) - Retificação de erros materiais.....	293
Artigo 615.º (art.º 668.º CPC 1961) - Causas de nulidade da sentença	294
Artigo 616.º (art.º 669.º CPC 1961) - Reforma da sentença	294
Artigo 617.º (art.º 670.º CPC 1961) - Processamento subsequente	295
Artigo 618.º - Defesa contra as demoras abusivas	295
CAPÍTULO III Efeitos da sentença	296
Artigo 619.º (art.º 671.º CPC 1961) - Valor da sentença transitada em julgado	296
Artigo 620.º (art.º 672.º CPC 1961) - Caso julgado formal	296
Artigo 621.º (art.º 673.º CPC 1961) - Alcance do caso julgado	296
Artigo 622.º (art.º 674.º CPC 1961) - Efeitos do caso julgado nas questões de estado	296
Artigo 623.º (art.º 674.º-A CPC 1961) - Oponibilidade a terceiros da decisão penal condenatória	297
Artigo 624.º (art.º 674.º-B CPC 1961) - Eficácia da decisão penal absolutória.....	297
Artigo 625.º (art.º 675.º CPC 1961) - Casos julgados contraditórios	297
Artigo 626.º (art.º 675.º-A CPC 1961) - Execução da decisão judicial condenatória	297
TÍTULO V Dos recursos	298
CAPÍTULO I Disposições gerais	298
Artigo 627.º (art.º 676.º CPC 1961) - Espécies de recursos	298

Artigo 628.º (art.º 677.º CPC 1961) - Noção de trânsito em julgado.....	298
Artigo 629.º (art.º 678.º CPC 1961) - Decisões que admitem recurso.....	298
Artigo 630.º (art.º 679.º CPC 1961) - Despachos que não admitem recurso.....	299
Artigo 631.º (art.º 680.º CPC 1961) - Quem pode recorrer	300
Artigo 632.º (art.º 681.º CPC 1961) - Perda do direito de recorrer e renúncia ao recurso ..	300
Artigo 633.º (art.º 682.º CPC 1961) - Recurso independente e recurso subordinado.....	300
Artigo 634.º (art.º 683.º CPC 1961) - Extensão do recurso aos compartes não recorrentes	301
Artigo 635.º (art.º 684.º CPC 1961) - Delimitação subjetiva e objetiva do recurso.....	301
Artigo 636.º (art.º 684.º-A CPC 1961) - Ampliação do âmbito do recurso a requerimento do recorrido.....	302
Artigo 637.º (art.º 684.º-B CPC 1961) - Modo de interposição do recurso	302
Artigo 638.º (art.º 685.º CPC 1961) - Prazos	303
Artigo 639.º (art.º 685.º-A CPC 1961) - Ónus de alegar e formular conclusões	303
Artigo 640.º (art.º 685.º-B CPC 1961) - Ónus a cargo do recorrente que impugne a decisão relativa à matéria de facto	304
Artigo 641.º (art.º 685.º-C CPC 1961) - Despacho sobre o requerimento	305
Artigo 642.º - Omissão do pagamento das taxas de justiça.....	305
Artigo 643.º (art.º 688.º CPC 1961) - Reclamação contra o indeferimento.....	306
CAPÍTULO II Apelação.....	306
SECÇÃO I Interposição e efeitos do recurso.....	306
Artigo 644.º (art.º 691.º CPC 1961) - Apelações autónomas.....	306
Artigo 645.º (art.º 691.º-A CPC 1961) - Modo de subida	307
Artigo 646.º - Instrução do recurso com subida em separado	308
Artigo 647.º (art.º 692.º CPC 1961) - Efeito da apelação.....	308
Artigo 648.º (art.º 692.º-A CPC 1961) - Termos a seguir no pedido de atribuição do efeito suspensivo.....	309
Artigo 649.º (art.º 693.º CPC 1961) - Traslado e exigência de caução.....	309
Artigo 650.º (art.º 693.º-A CPC 1961) - Caução	309
Artigo 651.º (art.º 693.º-B CPC 1961) - Junção de documentos e de pareceres	310
SECÇÃO II Julgamento do recurso	310
Artigo 652.º - Função do relator	310
Artigo 653.º (art.º 702.º CPC 1961) - Erro no modo de subida do recurso.....	311
Artigo 654.º (art.º 703.º CPC 1961) - Erro quanto ao efeito do recurso.....	311

Artigo 655.º (art.º 704.º CPC 1961) - Não conhecimento do objeto do recurso	312
Artigo 656.º (art.º 705.º CPC 1961) - Decisão liminar do objeto do recurso	312
Artigo 657.º (art.º 707.º CPC 1961) - Preparação da decisão	312
Artigo 658.º (art.º 708.º CPC 1961) - Sugestões dos adjuntos.....	312
Artigo 659.º (art.º 709.º CPC 1961) - Julgamento do objeto do recurso	313
Artigo 660.º - Efeitos da impugnação de decisões interlocutórias	313
Artigo 661.º (art.º 771.º CPC 1961) - Falta ou impedimento dos juízes	313
Artigo 662.º (art.º 712.º CPC 1961) - Modificabilidade da decisão de facto	313
Artigo 663.º (art.º 713.º CPC 1961) - Elaboração do acórdão	314
Artigo 664.º (art.º 714.º CPC 1961) - Publicação do resultado da votação	315
Artigo 665.º (art.º 715.º CPC 1961) - Regra da substituição ao tribunal recorrido	315
Artigo 666.º (art.º 716.º CPC 1961) - Vícios e reforma do acórdão	315
Artigo 667.º (art.º 717.º CPC 1961) - Acórdão lavrado contra o vencido	316
Artigo 668.º (art.º 718.º CPC 1961) - Reforma do acórdão	316
Artigo 669.º (art.º 719.º CPC 1961) - Baixa do processo.....	316
Artigo 670.º (art.º 720.º CPC 1961) - Defesa contra as demoras abusivas.....	316
CAPÍTULO III Recurso de revista.....	317
SECÇÃO I Interposição e expedição do recurso	317
Artigo 671.º (art.º 721.º CPC 1961) - Decisões que comportam revista.....	317
Artigo 672.º (art.º 721.º-A CPC 1961) - Revista excecional.....	317
Artigo 673.º - Recursos interpostos de decisões interlocutórias.....	318
Artigo 674.º (art.º 722.º CPC 1961) - Fundamentos da revista.....	318
Artigo 675.º (art.º 722.º-A CPC 1961) - Modo de subida.....	319
Artigo 676.º (art.º 723.º CPC 1961) - Efeito do recurso	319
Artigo 677.º (art.º 724.º CPC 1961) - Regime aplicável à interposição e expedição da revista	319
Artigo 678.º (art.º 725.º CPC 1961) - Recurso per saltum para o Supremo Tribunal de Justiça	320
SECÇÃO II Julgamento do recurso	320
Artigo 679.º (art.º 726.º CPC 1961) - Aplicação do regime da apelação	320
Artigo 680.º (art.º 727.º CPC 1961) - Junção de documentos e pareceres.....	320
Artigo 681.º (art.º 727.º-A CPC 1961) - Alegações orais	321

Artigo 682.º (art.º 729.º CPC 1961) - Termos em que julga o tribunal de revista	321
Artigo 683.º (art.º 730.º CPC 1961) - Novo julgamento no tribunal a quo	321
Artigo 684.º (art.º 731.º CPC 1961) - Reforma do acórdão no caso de nulidades.....	321
Artigo 685.º (art.º 732.º CPC 1961) - Nulidades dos acórdãos	322
SECÇÃO III Julgamento ampliado da revista.....	322
Artigo 686.º (art.º 732.º-A CPC 1961) - Uniformização de jurisprudência.....	322
Artigo 687.º (art.º 732.º-B CPC 1961) - Especialidades no julgamento	322
CAPÍTULO IV Recurso para uniformização de jurisprudência	323
Artigo 688.º (art.º 763.º CPC 1961) - Fundamento do recurso.....	323
Artigo 689.º (art.º 764.º CPC 1961) - Prazo para a interposição.....	323
Artigo 690.º (art.º 765.º CPC 1961) - Instrução do requerimento	324
Artigo 691.º (art.º 766.º CPC 1961) - Recurso por parte do Ministério Público	324
Artigo 692.º (art.º 767.º CPC 1961) - Apreciação liminar	324
Artigo 693.º (art.º 768.º CPC 1961) - Efeito do recurso	324
Artigo 694.º (art.º 769.º CPC 1961) - Prestação de caução	325
Artigo 695.º (art.º 770.º CPC 1961) - Julgamento e termos a seguir quando o recurso é procedente	325
CAPÍTULO V Revisão	325
Artigo 696.º - Fundamentos do recurso.....	325
Artigo 696.º-A - Responsabilidade civil do Estado	326
Artigo 697.º - Regime do recurso	326
Artigo 698.º (art.º 773.º CPC 1961) - Instrução do requerimento	327
Artigo 699.º (art.º 774.º CPC 1961) - Admissão do recurso	327
Artigo 700.º (art.º 775.º CPC 1961) - Julgamento da revisão	328
Artigo 701.º - Termos a seguir quando a revisão é procedente	328
Artigo 701.º-A - Pedido de indemnização contra o Estado	329
Artigo 702.º (art.º 777.º CPC 1961) - Prestação de caução	329
LIVRO IV Do processo de execução	329
TÍTULO I Do título executivo.....	329
Artigo 703.º (art.º 46.º CPC 1961) - Espécies de títulos executivos.....	329
Artigo 704.º (art.º 47.º CPC 1961) - Requisitos da exequibilidade da sentença	330
Artigo 705.º (art.º 48.º CPC 1961) - Exequibilidade dos despachos e das decisões arbitrais.....	330

Artigo 706.º (art.º 49.º CPC 1961) - Exequibilidade das sentenças e dos títulos exarados em país estrangeiro.....	331
Artigo 707.º (art.º 50.º CPC 1961) - Exequibilidade dos documentos autênticos ou autenticados.....	331
Artigo 708.º (art.º 51.º CPC 1961) - Exequibilidade dos escritos com assinatura a rogo	331
Artigo 709.º (art.º 53.º CPC 1961) - Cumulação de execuções fundadas em títulos diferentes	331
Artigo 710.º - Cumulação de execuções fundadas em sentença	332
Artigo 711.º (art.º 54.º CPC 1961) - Cumulação sucessiva.....	332
TÍTULO II Das disposições gerais	332
Artigo 712.º - Tramitação eletrónica do processo	332
Artigo 713.º (art.º 802.º CPC 1961) - Requisitos da obrigação exequenda	333
Artigo 714.º (art.º 803.º CPC 1961) - Escolha da prestação na obrigação alternativa	333
Artigo 715.º (art.º 804.º CPC 1961) - Obrigação condicional ou dependente de prestação	333
Artigo 716.º (art.º 805.º CPC 1961) - Liquidação	334
Artigo 717.º (art.º 806.º CPC 1961) - Registo informático de execuções	335
Artigo 718.º (art.º 807.º CPC 1961) - Retificação, atualização, eliminação e consulta dos dados	336
Artigo 719.º (art.º 808.º CPC 1961) - Repartição de competências.....	336
Artigo 720.º (art.º 808.º/811.º-A CPC 1961) - Agente de execução	337
Artigo 721.º - Pagamento de quantias devidas ao agente de execução.....	337
Artigo 722.º - Desempenho das funções por oficial de justiça	338
Artigo 723.º - Competência do juiz	339
TÍTULO III Da execução para pagamento de quantia certa.....	339
CAPÍTULO I Do processo ordinário	339
SECÇÃO I Fase introdutória	339
Artigo 724.º - Requerimento executivo	339
Artigo 725.º - Recusa do requerimento	341
Artigo 726.º - Despacho liminar e citação do executado.....	342
Artigo 727.º - Dispensa de citação prévia	343
SECÇÃO II Oposição à execução	343
Artigo 728.º - Oposição mediante embargos.....	343
Artigo 729.º - Fundamentos de oposição à execução baseada em sentença.....	344

Artigo 730.º - Fundamentos de oposição à execução baseada em decisão arbitral	344
Artigo 731.º - Fundamentos de oposição à execução baseada noutra título.....	344
Artigo 732.º - Termos da oposição à execução.....	345
Artigo 733.º - Efeito do recebimento dos embargos	345
Artigo 734.º - Rejeição e aperfeiçoamento.....	346
SECÇÃO III Penhora	347
SUBSECÇÃO I Bens que podem ser penhorados	347
Artigo 735.º - Objeto da execução	347
Artigo 736.º - Bens absoluta ou totalmente impenhoráveis	347
Artigo 737.º - Bens relativamente impenhoráveis.....	348
Artigo 738.º - Bens parcialmente penhoráveis	348
Artigo 739.º - Impenhorabilidade de quantias pecuniárias ou depósitos bancários.....	350
Artigo 740.º - Penhora de bens comuns em execução movida contra um dos cônjuges.....	350
Artigo 741.º - Incidente de comunicabilidade suscitado pelo exequente	350
Artigo 742.º - Incidente de comunicabilidade suscitado pelo executado	351
Artigo 743.º - Penhora em caso de comunhão ou compropriedade	351
Artigo 744.º - Bens a penhorar na execução contra o herdeiro	352
Artigo 745.º - Penhorabilidade subsidiária	352
Artigo 746.º - Penhora de mercadorias carregadas em navio	353
Artigo 747.º - Apreensão de bens em poder de terceiro.....	353
SUBSECÇÃO II Disposições gerais.....	353
Artigo 748.º - Consultas e diligências prévias à penhora	353
Artigo 749.º - Diligências prévias à penhora	354
Artigo 750.º - Diligências subsequentes.....	355
Artigo 751.º - Ordem de realização da penhora	356
Artigo 752.º - Bens onerados com garantia real e bens indivisos.....	357
Artigo 753.º - Realização e notificação da penhora	357
Artigo 754.º - Dever de informação e comunicação	358
SUBSECÇÃO III Penhora de bens imóveis.....	358
Artigo 755.º - Realização da penhora de coisas imóveis.....	358
Artigo 756.º - Depositário	359
Artigo 757.º - Entrega efetiva.....	359

Artigo 758.º - Extensão da penhora - Penhora de frutos.....	360
Artigo 759.º - Divisão do prédio penhorado	360
Artigo 760.º - Administração dos bens depositados.....	360
Artigo 761.º - Remoção do depositário.....	361
Artigo 762.º - Conversão do arresto em penhora.....	361
Artigo 763.º - Levantamento de penhora	361
SUBSECÇÃO IV Penhora de bens móveis.....	362
Artigo 764.º - Penhora de coisas móveis não sujeitas a registo	362
Artigo 765.º - Cooperação do exequente na realização da penhora.....	362
Artigo 766.º - Auto de penhora.....	362
Artigo 767.º - Obstáculos à realização da penhora.....	363
Artigo 768.º - Penhora de coisas móveis sujeitas a registo	363
Artigo 769.º - Modo de fazer navegar o navio penhorado	364
Artigo 770.º - Modo de qualquer credor fazer navegar o navio penhorado	364
Artigo 771.º - Dever de apresentação dos bens	364
Artigo 772.º - Aplicação das disposições relativas à penhora de imóveis	365
SUBSECÇÃO V Penhora de direitos	365
Artigo 773.º - Penhora de créditos.....	365
Artigo 774.º - Penhora de títulos de crédito	366
Artigo 775.º - Termos a seguir quando o devedor negue a existência do crédito.....	366
Artigo 776.º - Termos a seguir quando o devedor alegue que a obrigação está dependente de prestação do executado.....	366
Artigo 777.º - Depósito ou entrega da prestação devida.....	367
Artigo 778.º - Penhora de direitos ou expectativas de aquisição	367
Artigo 779.º - Penhora de rendas, abonos, vencimentos, salários ou rendimentos periódicos	368
Artigo 780.º - Penhora de depósitos bancários	369
Artigo 781.º - Penhora de direito a bens indivisos e de quotas em sociedades.....	371
Artigo 782.º - Penhora de estabelecimento comercial	371
Artigo 783.º - Disposições aplicáveis à penhora de direitos	372
SUBSECÇÃO VI Oposição à penhora.....	372
Artigo 784.º - Fundamentos da oposição.....	372

Artigo 785.º - Processamento do incidente	372
SECÇÃO IV Citações e concurso de credores.....	373
SUBSECÇÃO I Citações.....	373
Artigo 786.º - Citações	373
Artigo 787.º - Estatuto processual do cônjuge do executado.....	374
SUBSECÇÃO II Concurso de credores	374
Artigo 788.º - Reclamação dos créditos	374
Artigo 789.º - Impugnação dos créditos reclamados.....	375
Artigo 790.º - Resposta do reclamante	376
Artigo 791.º - Termos posteriores - Verificação e graduação dos créditos	376
Artigo 792.º - Direito do credor que tiver ação pendente ou a propor contra o executado	377
Artigo 793.º - Suspensão da execução nos casos de insolvência.....	377
Artigo 794.º - Pluralidade de execuções sobre os mesmos bens	378
SECÇÃO V Pagamento	378
SUBSECÇÃO I Modos de pagamento.....	378
Artigo 795.º - Modos de o efetuar	378
Artigo 796.º - Termos em que pode ser efetuado	378
Artigo 797.º - Execuções parcialmente inviáveis	379
SUBSECÇÃO II Entrega de dinheiro	379
Artigo 798.º - Pagamento por entrega de dinheiro	379
SUBSECÇÃO III Adjudicação.....	379
Artigo 799.º - Requerimento para adjudicação	379
Artigo 800.º - Publicidade do requerimento.....	380
Artigo 801.º - Termos da adjudicação.....	380
Artigo 802.º - Regras aplicáveis à adjudicação.....	381
SUBSECÇÃO IV Consignação de rendimentos	381
Artigo 803.º - Termos em que pode ser requerida e efetuada.....	381
Artigo 804.º - Como se processa em caso de locação.....	381
Artigo 805.º - Efeitos	382
SUBSECÇÃO V Do pagamento em prestações e do acordo global.....	382
Artigo 806.º - Pagamento em prestações	382
Artigo 807.º - Garantia do crédito exequendo.....	382

Artigo 808.º - Consequência da falta de pagamento	383
Artigo 809.º - Tutela dos direitos dos restantes credores	383
Artigo 810.º - Acordo global.....	383
SUBSECÇÃO VI Venda.....	384
DIVISÃO I Disposições gerais	384
Artigo 811.º - Modalidades de venda	384
Artigo 812.º - Determinação da modalidade de venda e do valor base dos bens.....	385
Artigo 813.º - Instrumentalidade da venda.....	385
Artigo 814.º - Venda antecipada de bens	386
Artigo 815.º - Dispensa de depósito aos credores	386
DIVISÃO II Venda mediante propostas em carta fechada.....	387
Artigo 816.º - Valor base e competência	387
Artigo 817.º - Publicidade da venda.....	387
Artigo 818.º - Obrigação de mostrar os bens.....	387
Artigo 819.º - Notificação dos preferentes	388
Artigo 820.º - Abertura das propostas	388
Artigo 821.º - Deliberação sobre as propostas	388
Artigo 822.º - Irregularidades ou frustração da venda por meio de propostas.....	389
Artigo 823.º - Exercício do direito de preferência	389
Artigo 824.º - Caução e depósito do preço	389
Artigo 825.º - Falta de depósito	390
Artigo 826.º - Auto de abertura e aceitação das propostas.....	390
Artigo 827.º - Adjudicação e registo	390
Artigo 828.º - Entrega dos bens	391
Artigo 829.º - Venda de estabelecimento comercial	391
DIVISÃO III Outras modalidades de venda	391
Artigo 830.º - Bens vendidos em mercados regulamentados.....	391
Artigo 831.º - Venda direta	391
Artigo 832.º - Casos em que se procede à venda por negociação particular	391
Artigo 833.º - Realização da venda por negociação particular	392
Artigo 834.º - Venda em estabelecimento de leilão	393
Artigo 835.º - Irregularidades da venda.....	393

Artigo 836.º - Venda em depósito público ou equiparado	393
Artigo 837.º - Venda em leilão eletrônico.....	394
DIVISÃO IV Da invalidade da venda.....	394
Artigo 838.º - Anulação da venda e indemnização do comprador	394
Artigo 839.º - Casos em que a venda fica sem efeito	395
Artigo 840.º - Cautelas a observar no caso de protesto pela reivindicação	395
Artigo 841.º - Cautelas a observar no caso de reivindicação sem protesto	396
SECÇÃO VI Remição.....	396
Artigo 842.º - A quem compete	396
Artigo 843.º - Até quando pode ser exercido o direito de remição.....	396
Artigo 844.º - Predomínio da remição sobre o direito de preferência	396
Artigo 845.º - Ordem por que se defere o direito de remição.....	397
SECÇÃO VII Extinção e anulação da execução.....	397
Artigo 846.º - Cessação da execução pelo pagamento voluntário	397
Artigo 847.º - Liquidação da responsabilidade do executado	397
Artigo 848.º - Desistência do exequente	398
Artigo 849.º - Extinção da execução	398
Artigo 850.º - Renovação da execução extinta	399
Artigo 851.º - Anulação da execução em caso de revelia	400
SECÇÃO VIII Recursos	400
Artigo 852.º - Disposições reguladoras dos recursos.....	400
Artigo 853.º - Apelação	400
Artigo 854.º - Revista	401
CAPÍTULO II Do processo sumário.....	401
Artigo 855.º - Tramitação inicial.....	401
Artigo 855.º-A - Execução respeitante a obrigação emergente de contrato com cláusulas contratuais gerais.....	402
Artigo 856.º - Oposição à execução e à penhora	402
Artigo 857.º - Fundamentos de oposição à execução baseada em requerimento de injunção	402
Artigo 858.º - Sanções do exequente.....	403
TÍTULO IV Da execução para entrega de coisa certa.....	403

Artigo 859.º - Citação do executado	403
Artigo 860.º - Fundamentos e efeitos da oposição mediante embargos	403
Artigo 861.º - Entrega da coisa.....	404
Artigo 862.º - Execução para entrega de coisa imóvel arrendada	404
Artigo 863.º - Suspensão da execução.....	405
Artigo 864.º - Diferimento da desocupação de imóvel arrendado para habitação	405
Artigo 865.º - Termos do diferimento da desocupação.....	406
Artigo 866.º - Responsabilidade do exequente	406
Artigo 867.º - Conversão da execução	407
TÍTULO V Da execução para prestação de facto	407
Artigo 868.º - Citação do executado	407
Artigo 869.º - Conversão da execução	407
Artigo 870.º - Avaliação do custo da prestação e realização da quantia apurada.....	407
Artigo 871.º - Prestação pelo exequente	408
Artigo 872.º - Pagamento do crédito apurado a favor do exequente	408
Artigo 873.º - Direito do exequente quando não se obtenha o custo da avaliação	408
Artigo 874.º - Fixação do prazo para a prestação	408
Artigo 875.º - Fixação do prazo e termos subsequentes	409
Artigo 876.º - Violação da obrigação, quando esta tenha por objeto um facto negativo	409
Artigo 877.º - Termos subsequentes.....	410
LIVRO V Dos processos especiais	410
TÍTULO I Tutela da personalidade	410
Artigo 878.º - Pressupostos.....	410
Artigo 879.º - Termos posteriores.....	410
Artigo 880.º - Regimes especiais	411
TÍTULO II Da justificação da ausência.....	411
Artigo 881.º - Petição – Citações.....	411
Artigo 882.º - Articulados posteriores	412
Artigo 883.º - Termos posteriores aos articulados	412
Artigo 884.º - Publicidade da sentença.....	412
Artigo 885.º - Conhecimento do testamento do ausente.....	412
Artigo 886.º - Justificação da ausência no caso de morte presumida	413

Artigo 887.º - Notícia da existência do ausente.....	413
Artigo 888.º - Cessação da curadoria no caso de comparecimento do ausente	413
Artigo 889.º - Liquidação da responsabilidade a que se refere o artigo 119.º do Código Civil	413
Artigo 890.º - Cessação da curadoria noutros casos.....	413
TÍTULO III Do acompanhamento de maiores	414
Artigo 891.º - Natureza do processo e medidas cautelares.....	414
Artigo 892.º - Requerimento inicial.....	414
Artigo 893.º - Publicidade	414
Artigo 894.º - Comunicações e ordens.....	415
Artigo 895.º - Citação e representação do beneficiário.....	415
Artigo 896.º - Resposta	415
Artigo 897.º - Poderes instrutórios	415
Artigo 898.º - Audição pessoal	416
Artigo 899.º - Relatório pericial.....	416
Artigo 900.º - Decisão	416
Artigo 901.º - Recursos.....	417
Artigo 902.º - Efeitos	417
Artigo 903.º - Valor dos atos do acompanhado	417
Artigo 904.º - Termo e alteração do acompanhamento	417
Artigo 905.º - Levantamento da interdição ou inabilitação.....	418
TÍTULO IV Da prestação de caução	418
Artigo 906.º - Requerimento para a prestação provocada de caução.....	418
Artigo 907.º - Citação do requerido	418
Artigo 908.º - Oposição do requerido	418
Artigo 909.º - Apreciação da idoneidade da caução	419
Artigo 910.º - Devolução ao requerente do direito de indicar o modo de prestação da caução	419
Artigo 911.º - Prestação da caução	419
Artigo 912.º - Falta de prestação da caução	419
Artigo 913.º - Prestação espontânea de caução	420
Artigo 914.º - Caução a favor de incapazes.....	420

Artigo 915.º - Caução como incidente	421
TÍTULO V Da consignação em depósito.....	421
Artigo 916.º - Petição	421
Artigo 917.º - Citação do credor	421
Artigo 918.º - Falta de contestação.....	422
Artigo 919.º - Fundamentos da impugnação	422
Artigo 920.º - Inexistência de litígio sobre a prestação	422
Artigo 921.º - Impugnação relativa ao objeto da prestação.....	423
Artigo 922.º - Processo no caso de ser duvidoso o direito do credor.....	423
Artigo 923.º - Depósito como ato preparatório de ação	424
Artigo 924.º - Consignação como incidente.....	424
TÍTULO VI Da divisão de coisa comum	425
Artigo 925.º - Petição	425
Artigo 926.º - Citação e oposição	425
Artigo 927.º - Perícia, no caso de divisão em substância.....	425
Artigo 928.º - Indivisibilidade suscitada pela perícia	426
Artigo 929.º - Conferência de interessados	426
Artigo 930.º - Divisão de águas	427
TÍTULO VII Do divórcio e separação sem consentimento do outro cônjuge	427
Artigo 931.º - Tentativa de conciliação	427
Artigo 932.º - Julgamento	428
TÍTULO VIII Da execução especial por alimentos	428
Artigo 933.º - Termos que segue	428
Artigo 934.º - Insuficiência ou excesso dos rendimentos consignados	429
Artigo 935.º - Cessaç�o da execução por alimentos provis�rios	429
Artigo 936.º - Processo para a cessação ou alteração dos alimentos.....	429
Artigo 937.º - Garantia das prestações vincendas	430
TÍTULO IX Da liquidação da herança vaga em benefício do Estado	430
Artigo 938.º - Citação dos interessados incertos no caso de herança jacente	430
Artigo 939.º - Liquidação no caso de herança vaga	430
Artigo 940.º - Processo para a reclamação e verificação dos créditos	431
TÍTULO X Da prestação de contas	432

CAPÍTULO I Contas em geral.....	432
Artigo 941.º - Objeto da ação.....	432
Artigo 942.º - Citação para a prestação provocada de contas.....	432
Artigo 943.º - Termos a seguir quando o réu não apresente as contas.....	432
Artigo 944.º - Apresentação das contas pelo réu	433
Artigo 945.º - Apreciação das contas apresentadas	433
Artigo 946.º - Prestação espontânea de contas.....	434
Artigo 947.º - Prestação de contas por dependência de outra causa.....	434
CAPÍTULO II Contas dos representantes legais de incapazes e do depositário judicial	434
Artigo 948.º - Prestação espontânea de contas do tutor ou acompanhante	434
Artigo 949.º - Prestação forçada de contas	435
Artigo 950.º - Prestação de contas, no caso de emancipação, maioridade, cessação do acompanhamento ou de falecimento.....	435
Artigo 951.º - Outros casos	435
Artigo 952.º - Prestação de contas do depositário judicial.....	436
TÍTULO XI Regulação e repartição de avarias marítimas.....	436
Artigo 953.º - Termos da regulação e repartição de avarias quando haja compromisso.....	436
Artigo 954.º - Anulação do processo por falta de intervenção no compromisso, de algum interessado.....	437
Artigo 955.º - Termos a seguir na falta de compromisso.....	437
Artigo 956.º - Limitação do alcance da intervenção no compromisso ou na nomeação dos repartidores.....	437
Artigo 957.º - Hipótese de algum interessado estrangeiro ser revel.....	437
Artigo 958.º - Prazo para a ação de avarias grossas	437
TÍTULO XII Reforma de autos	438
Artigo 959.º - Petição para a reforma de autos	438
Artigo 960.º - Conferência de interessados	438
Artigo 961.º - Termos do processo na falta de acordo	438
Artigo 962.º - Sentença	438
Artigo 963.º - Reforma dos articulados, das decisões e das provas	439
Artigo 964.º - Aparecimento do processo original.....	439
Artigo 965.º - Responsabilidade pelas custas	439

Artigo 966.º - Reforma de processo desencaminhado ou destruído nos tribunais superiores	439
TÍTULO XIII Da ação de indemnização contra magistrados	440
Artigo 967.º - Âmbito de aplicação	440
Artigo 968.º - Tribunal competente	440
Artigo 969.º - Audiência do magistrado arguido.....	440
Artigo 970.º - Decisão sobre a admissão da causa.....	440
Artigo 971.º - Recurso	441
Artigo 972.º - Contestação e termos posteriores	441
Artigo 973.º - Discussão e julgamento	441
Artigo 974.º - Recurso de apelação.....	441
Artigo 975.º - Tribunal competente para a execução	442
Artigo 976.º - Dispensa da decisão sobre a admissão da causa.....	442
Artigo 977.º - Indemnização em consequência de procedimento criminal.....	442
TÍTULO XIV Da revisão de sentenças estrangeiras	442
Artigo 978.º - Necessidade da revisão	442
Artigo 979.º - Tribunal competente	443
Artigo 980.º - Requisitos necessários para a confirmação.....	443
Artigo 981.º - Contestação e resposta	443
Artigo 982.º - Discussão e julgamento	444
Artigo 983.º - Fundamentos da impugnação do pedido	444
Artigo 984.º - Atividade oficiosa do tribunal.....	444
Artigo 985.º - Recurso da decisão final	444
TÍTULO XV Dos processos de jurisdição voluntária	445
CAPÍTULO I Disposições gerais	445
Artigo 986.º - Regras do processo.....	445
Artigo 987.º - Critério de julgamento.....	445
Artigo 988.º - Valor das resoluções.....	445
CAPÍTULO II Providências relativas aos filhos e aos cônjuges	446
Artigo 989.º - Alimentos a filhos maiores ou emancipados.....	446
Artigo 990.º - Atribuição da casa de morada de família	446
Artigo 991.º - Desacordo entre os cônjuges	447

Artigo 992.º - Contribuição do cônjuge para as despesas domésticas	447
Artigo 993.º - Conversão da separação em divórcio.....	447
CAPÍTULO III Separação ou divórcio por mútuo consentimento	448
Artigo 994.º - Requerimento.....	448
Artigo 995.º - Convocação da conferência.....	448
Artigo 996.º - Conferência.....	449
Artigo 997.º - Suspensão ou adiamento da conferência	449
Artigo 998.º - Renovação da instância	449
Artigo 999.º - Irrecorribilidade do convite à alteração dos acordos.....	449
CAPÍTULO IV Processos de suprimimento.....	450
Artigo 1000.º - Suprimimento de consentimento no caso de recusa	450
Artigo 1001.º - Suprimimento de consentimento noutros casos	450
Artigo 1002.º - Suprimimento da deliberação da maioria legal dos comproprietários.....	451
Artigo 1003.º - Nomeação de administrador na propriedade horizontal.....	451
Artigo 1004.º - Determinação judicial da prestação ou do preço.....	451
Artigo 1005.º - Determinação judicial em outros casos	451
CAPÍTULO V Alienação ou oneração de bens dotais e de bens sujeitos a fideicomisso	452
Artigo 1006.º - Petição da autorização judicial	452
Artigo 1007.º - Pessoas citadas	452
Artigo 1008.º - Termos posteriores.....	452
Artigo 1009.º - Destino do produto da alienação por necessidade urgente	452
Artigo 1010.º - Destino do produto da alienação por utilidade manifesta.....	453
Artigo 1011.º - Conversão do produto em casos especiais.....	453
Artigo 1012.º - Aplicação da parte sobrança.....	453
Artigo 1013.º - Autorização judicial para alienar ou onerar bens sujeitos a fideicomisso ...	453
CAPÍTULO VI Autorização ou confirmação de certos atos	454
Artigo 1014.º - Autorização judicial	454
Artigo 1015.º - Aceitação ou rejeição de liberalidades em favor de incapazes.....	454
Artigo 1016.º - Alienação ou oneração dos bens do ausente e confirmação ou ratificação dos atos praticados pelo representante do menor ou do maior acompanhado	455
CAPÍTULO VII Conselho de família.....	455
Artigo 1017.º - Constituição do conselho	455

Artigo 1018.º - Designação do dia para a reunião	456
Artigo 1019.º - Assistência de pessoas estranhas ao conselho.....	456
Artigo 1020.º - Deliberação.....	456
CAPÍTULO VIII Curadoria provisória dos bens do ausente	456
Artigo 1021.º - Curadoria provisória dos bens do ausente	456
Artigo 1022.º - Publicação da sentença	457
Artigo 1023.º - Montante e idoneidade da caução.....	457
Artigo 1024.º - Substituição do curador provisório	457
Artigo 1025.º - Cessação da curadoria.....	457
CAPÍTULO IX Fixação judicial do prazo	457
Artigo 1026.º - Requerimento.....	457
Artigo 1027.º - Termos posteriores.....	458
CAPÍTULO X Notificação para preferência.....	458
Artigo 1028.º - Termos a seguir	458
Artigo 1029.º - Preferência limitada	458
Artigo 1030.º - Prestação acessória	459
Artigo 1031.º - Direito de preferência a exercer simultaneamente por vários titulares.....	459
Artigo 1032.º - Direitos de preferência alternativos.....	459
Artigo 1033.º - Direito de preferência sucessivo	460
Artigo 1034.º - Direito de preferência pertencente a herança.....	460
Artigo 1035.º - Direito de preferência pertencente aos cônjuges	460
Artigo 1036.º - Direitos de preferência concorrentes.....	461
Artigo 1037.º - Exercício da preferência quando a alienação já tenha sido efetuada e o direito caiba a várias pessoas	461
Artigo 1038.º - Regime das custas	461
CAPÍTULO XI Herança jacente	462
Artigo 1039.º - Declaração de aceitação ou repúdio	462
Artigo 1040.º - Notificação sucessiva dos herdeiros.....	462
Artigo 1041.º - Ação sub-rogatória	462
CAPÍTULO XII Exercício da testamentaria.....	463
Artigo 1042.º - Escusa do testamenteiro	463
Artigo 1043.º - Regime das custas	463

Artigo 1044.º - Remoção do testamenteiro	463
CAPÍTULO XIII Apresentação de coisas ou documentos	463
Artigo 1045.º - Requerimento	463
Artigo 1046.º - Termos posteriores	464
Artigo 1047.º - Apreensão judicial	464
CAPÍTULO XIV Exercício de direitos sociais	464
SECÇÃO I Do inquérito judicial à sociedade	464
Artigo 1048.º - Requerimento	464
Artigo 1049.º - Termos posteriores	465
Artigo 1050.º - Medidas cautelares	465
Artigo 1051.º - Decisão	465
Artigo 1052.º - Regime das custas	466
SECÇÃO II Nomeação e destituição de titulares de órgãos sociais	466
Artigo 1053.º - Nomeação judicial de titulares de órgãos sociais	466
Artigo 1054.º - Nomeação incidental	467
Artigo 1055.º - Suspensão ou destituição de titulares de órgãos sociais	467
Artigo 1056.º - Exoneração do administrador na propriedade horizontal	467
SECÇÃO III Convocação de assembleia de sócios	468
Artigo 1057.º - Processo a observar	468
SECÇÃO IV Redução do capital social	468
Artigo 1058.º - Oposição à distribuição de reservas ou dos lucros do exercício	468
SECÇÃO V Oposição à fusão e cisão de sociedades e ao contrato de subordinação	469
Artigo 1059.º - Processo a seguir	469
Artigo 1060.º - Oposição ao contrato de subordinação	469
SECÇÃO VI Averbamento, conversão e depósito de ações e obrigações	469
Artigo 1061.º - Direito de pedir o averbamento de ações ou obrigações	469
Artigo 1062.º - Execução da decisão judicial	469
Artigo 1063.º - Efeitos da decisão	470
Artigo 1064.º - Conversão de títulos	470
Artigo 1065.º - Depósito de ações ou obrigações	470
Artigo 1066.º - Como se faz o depósito	470
Artigo 1067.º - Eficácia do depósito	470

SECÇÃO VII Liquidação de participações sociais	471
Artigo 1068.º - Requerimento e perícia	471
Artigo 1069.º - Aplicação aos demais casos de avaliação	471
SECÇÃO VIII Investidura em cargos sociais	471
Artigo 1070.º - Processo a seguir	471
Artigo 1071.º - Execução da decisão	472
CAPÍTULO XV Providências relativas aos navios e à sua carga	472
Artigo 1072.º - Realização da vistoria	472
Artigo 1073.º - Outras vistorias em navio ou sua carga	472
Artigo 1074.º - Aviso no caso de ser estrangeiro o navio	473
Artigo 1075.º - Venda do navio por inavegabilidade	473
Artigo 1076.º - Autorização judicial para atos a praticar pelo capitão	473
Artigo 1077.º - Nomeação de consignatário	473
CAPÍTULO XVI Atribuição de bens de pessoa coletiva extinta	474
Artigo 1078.º - Processo de atribuição dos bens	474
Artigo 1079.º - Formalidades do requerimento	474
Artigo 1080.º - Citações	474
Artigo 1081.º - Decisão	474
TÍTULO XVI Do Processo de inventário	475
CAPÍTULO I Disposições gerais	475
Artigo 1082.º - Função do inventário	475
Artigo 1083.º - Repartição de competências	475
Artigo 1084.º - Disposições reguladoras	476
Artigo 1085.º - Legitimidade	476
Artigo 1086.º - Representação por curador especial	477
Artigo 1087.º - Intervenção principal	477
Artigo 1088.º - Titulares de encargos da herança	477
Artigo 1089.º - Habilitação de interessados	477
Artigo 1090.º - Patrocínio judiciário obrigatório	478
Artigo 1091.º - Incidentes	478
Artigo 1092.º - Suspensão da instância	479
Artigo 1094.º - Cumulação de inventários	480

Artigo 1095.º - Exercício do direito de preferência	480
Artigo 1096.º - Exequibilidade das certidões	481
CAPÍTULO II Inventário destinado a fazer cessar a comunhão hereditária	481
SECÇÃO I Fase inicial	481
Artigo 1097.º - Requerimento inicial apresentado por cabeça de casal.....	481
Artigo 1098.º - Relação de bens.....	482
Artigo 1099.º - Requerimento inicial apresentado por outro interessado	483
Artigo 1100.º - Despacho liminar e citação.....	483
Artigo 1101.º - Bens que não se encontrem em poder do requerente	484
Artigo 1102.º - Citação do cabeça de casal	484
Artigo 1103.º - Substituição do cabeça de casal	485
SECÇÃO II Oposições e verificação do passivo	485
Artigo 1104.º - Oposição, impugnação e reclamação	485
Artigo 1105.º - Tramitação subsequente	486
Artigo 1106.º - Verificação do passivo	486
Artigo 1107.º - Deliberação dos legatários ou donatários sobre o passivo	487
Artigo 1108.º - Insolvência da herança	487
SECÇÃO III Audiência prévia de interessados.....	488
Artigo 1109.º - Audiência prévia	488
SECÇÃO IV Saneamento do processo e conferência de interessados.....	488
Artigo 1110.º - Saneamento do processo e marcação da conferência de interessados	488
Artigo 1111.º - Assuntos a submeter à conferência de interessados	489
Artigo 1112.º - Partilha parcial com exclusão de interessados.....	490
Artigo 1113.º - Licitações	490
Artigo 1114.º - Avaliação.....	491
Artigo 1115.º - Pedidos de adjudicação de bens	491
Artigo 1116.º - Oposição ao excesso de licitação	492
Artigo 1117.º - Composição igualitária de quinhões de não licitantes	492
SECÇÃO V Incidente de inoficiosidade	493
Artigo 1118.º - Requerimento de redução de legados ou doações inoficiosas	493
Artigo 1119.º - Consequências da inoficiosidade.....	493
SECÇÃO VI Mapa da partilha e sentença homologatória	494

Artigo 1120.º - Mapa da partilha	494
Artigo 1121.º - Tornas	494
Artigo 1122.º - Sentença homologatória da partilha	495
Artigo 1123.º - Regime dos recursos.....	495
Artigo 1124.º - Entrega de bens antes do trânsito da sentença homologatória	496
Artigo 1125.º - Nova partilha	496
SECÇÃO VII Incidentes posteriores à sentença homologatória.....	497
Artigo 1126.º - Emenda da partilha	497
Artigo 1127.º - Anulação da partilha.....	497
Artigo 1128.º - Composição do quinhão ao herdeiro preterido	498
Artigo 1129.º - Partilha adicional	498
SECÇÃO VIII Custas	498
Artigo 1130.º - Responsabilidade pelas custas	498
CAPÍTULO III Partilha de bens em casos especiais	499
Artigo 1131.º - Justificação de ausência	499
Artigo 1132.º - Novos interessados.....	500
Artigo 1133.º - Separação, divórcio, declaração de nulidade ou anulação de casamento... 500	
Artigo 1134.º - Responsabilidade pelas custas	500
Artigo 1135.º - Separação de bens em casos especiais	500
LIVRO VI Do tribunal arbitral necessário	501
Artigo 1136.º - Regime do julgamento arbitral necessário.....	501
Artigo 1137.º - Nomeação dos árbitros e árbitro de desempate	501
Artigo 1138.º - Substituição dos árbitros e responsabilidade dos remissos.....	502
Artigo 1139.º - Aplicação das disposições relativas ao tribunal arbitral necessário.....	502
Lei n.º 117/2019, de 13 de Setembro	503
REGIME DO INVENTÁRIO NOTARIAL.....	503
CAPÍTULO I Disposições gerais	503
Artigo 1.º - Objeto	503
Artigo 2.º - Aprovação do regime do inventário notarial	503
CAPÍTULO II Alterações legislativas	504
Artigo 3.º - Alteração ao Código de Processo Civil.....	504
Artigo 4.º - Aditamento ao Código de Processo Civil	510

Artigo 5.º - Alterações sistemáticas ao Código de Processo Civil	533
Artigo 6.º - Alteração ao regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de setembro.....	534
Artigo 7.º - Aditamento ao regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de setembro	535
Artigo 8.º - Alteração ao regime anexo à Lei n.º 23/2013, de 5 de março	536
Artigo 9.º - Aditamento ao regime jurídico do processo de inventário.....	538
CAPÍTULO III - Disposições finais e transitórias.....	538
Artigo 10.º - Norma revogatória	538
Artigo 11.º - Aplicação no tempo	538
Artigo 12.º - Remessa dos inventários notariais	538
Artigo 13.º - Procedimento da remessa.....	539
Artigo 14.º - Conta de custas.....	539
Artigo 15.º - Entrada em vigor	540
ANEXO	540
REGIME DO INVENTÁRIO NOTARIAL.....	540
Artigo 1.º - Competência do cartório notarial	540
Artigo 2.º - Tramitação do processo	541
Artigo 3.º - Remessa dos interessados para os meios judiciais	541
Artigo 4.º - Recursos.....	542
Artigo 5.º - Decisão homologatória da partilha	543
Artigo 6.º - Arquivamento do processo	543
Artigo 7.º - Taxa de justiça devida pela remessa do processo ao tribunal	543
Artigo 8.º - Apoio judiciário.....	543
PROCESSAMENTO DOS ATOS E OS TERMOS DO PROCESSO DE INVENTÁRIO	544
Capítulo I Disposições gerais	545
Artigo 1.º - Objeto	545
Artigo 2.º - Sistema informático de tramitação do processo de inventário	546
Artigo 3.º - Atendimento prévio.....	546
Capítulo II Apresentação de peças processuais e documentos	546
Artigo 4.º - Modelo do requerimento de inventário.....	546
Artigo 5.º - Apresentação do requerimento de inventário.....	547
Artigo 6.º - Apresentação de outras peças processuais.....	548
Artigo 7.º - Apresentação de documentos.....	548

Artigo 8.º - Elementos indispensáveis à instrução do requerimento ou de outras peças processuais	549
Capítulo III Citações, notificações, tramitação eletrônica e consulta do processo	549
Artigo 9.º - Citações e notificações	549
Artigo 10.º - Comunicação com o tribunal e com agente de execução	550
Artigo 11.º - Diligências oficiosas de instrução	550
Artigo 12.º - Registo dos atos no processo	551
Artigo 13.º - Consultas	551
Artigo 14.º - Arquivo	551
Capítulo IV Custas do processo de inventário	552
Secção I Custas e dispensa	552
Artigo 15.º - Conceito de custas	552
Artigo 16.º - Dispensa de pagamento prévio das custas	552
Artigo 17.º - Multas	553
Secção II Honorários	553
Artigo 18.º - Honorários do processo	553
Artigo 19.º - Responsabilidade pelo pagamento de honorários devidos pelo processo de inventário	556
Artigo 20.º - Meios de pagamento	557
Secção III Despesas	558
Artigo 21.º - Despesas do processo	558
Artigo 22.º - Responsabilidade pelo pagamento das despesas	559
Secção IV Nota final e custas de parte	559
Artigo 23.º - Nota final de honorários e despesas	559
Artigo 24.º - Reclamação da nota final de honorários e despesas	560
Artigo 24.º-A - Custas de parte	561
Artigo 24.º-B - Reclamação da nota discriminativa e justificativa	561
Artigo 24.º-C - Custas de parte nos incidentes	562
Capítulo V Encerramento do processo	563
Artigo 25.º - Termo e encerramento do processo	563
Capítulo VI Apoio judiciário	564
Secção I Pedidos	564

Artigo 26.º - Pedidos de apoio judiciário	564
Secção II Honorários notariais.....	564
Artigo 26.º-A - Responsabilidade pelo pagamento dos honorários notariais nos casos de apoio judiciário.....	564
Artigo 26.º-B - Pagamento dos honorários	565
Artigo 26.º-C - Pagamento faseado.....	565
Secção III Despesas.....	565
Artigo 26.º-D - Responsabilidade pelo pagamento das despesas nos casos de apoio judiciário	565
Artigo 26.º-E - Procedimento	566
Artigo 26.º-F - Comunicações.....	568
Artigo 26.º-G - Pagamento faseado pelo beneficiário de apoio judiciário	568
Artigo 26.º-H - Auditoria	569
Secção IV Aquisição de meios económicos suficientes em virtude da decisão de partilha.....	569
Artigo 26.º-I - Aquisição de meios económicos suficientes	569
Capítulo VII Disposições finais.....	570
Artigo 27.º - Custas do inventário em consequência de separação, divórcio, declaração de nulidade ou anulação de casamento	570
Artigo 28.º - Taxa suplementar em caso de falta de comparência na conferência preparatória	571
Artigo 29.º - Processos pendentes	571
Artigo 30.º - Revisão do regime	571
Artigo 31.º - Entrada em vigor	571
Anexo I.....	572
Anexo II.....	572
Anexo III.....	572
TRAMITAÇÃO ELETRÓNICA DOS PROCESSOS JUDICIAIS	573
CAPÍTULO I Disposições gerais	574
Artigo 1.º - Objeto e âmbito	574
Artigo 2.º - Âmbito de aplicação	576
Artigo 3.º - Sistema informático de suporte à atividade dos tribunais.....	577
CAPÍTULO II Apresentação de peças processuais e documentos	577
Artigo 4.º - Apresentação de peças processuais e documentos por via electrónica	577

Artigo 5.º - Sistema informático de suporte à atividade dos tribunais e registo de utilizadores	578
Artigo 6.º - Formulários e ficheiros anexos.....	578
Artigo 7.º - Preenchimento dos formulários.....	579
Artigo 8.º - Formato dos ficheiros e documentos anexos	580
Artigo 9.º - Pagamento de taxa de justiça e benefício do apoio judiciário.....	580
Artigo 10.º - Dimensão da peça processual	581
Artigo 11.º - Designação de agente de execução.....	582
Artigo 12.º - Apresentação de peças processuais por mais de um mandatário	582
Artigo 12.º-A - Digitalização pela secretaria e consulta de documentos em suporte físico .	583
Artigo 13.º - Requisitos da transmissão eletrónica de dados	583
Artigo 14.º - Ficheiro informático a solicitação do juiz	584
Artigo 15.º - Recursos.....	584
Artigo 15.º-A - Prática de atos perante administradores judiciais.....	585
Artigo 15.º - B - Requisitos técnicos para acesso e prática de atos	585
CAPÍTULO III Distribuição	586
Artigo 16.º - Distribuição por meios eletrónicos.....	586
Artigo 17.º - Tramitação da recusa de atos processuais electrónicos	587
Artigo 18.º - Pauta e ata	588
CAPÍTULO IV Atos processuais de magistrados e funcionários judiciais.....	589
Artigo 19.º - Atos processuais de magistrados	589
Artigo 20.º - Requisito adicional de segurança	589
Artigo 21.º - Atos dos funcionários	589
Artigo 22.º - Consulta de informação por via eletrónica	590
Artigo 23.º - Assinatura dos autos e termos pelas partes, seus representantes ou testemunhas	590
CAPÍTULO V Citação edital e notificações	590
Artigo 24.º - Citação edital	590
Artigo 25.º - Notificações electrónicas	591
Artigo 26.º - Notificações eletrónicas entre mandatários	591
CAPÍTULO VI Consulta eletrónica de processos	592
Artigo 27.º - Consulta de processos por advogados e solicitadores	592

Artigo 27.º-A - Consulta de processos pelas partes e por quem revele interesse atendível	592
CAPÍTULO VII Organização do processo	593
Artigo 28.º - Peças processuais e documentos em suporte físico	593
CAPÍTULO VIII Comunicações entre tribunais e entre tribunais e agentes de execução	594
Artigo 29.º - Certidões	594
Artigo 30.º - Comunicação de atos entre serviços judiciais	594
Artigo 31.º - Comunicação entre os tribunais e os agentes de execução	595
CAPÍTULO IX Disposições específicas aplicáveis aos processos da competência dos tribunais e juízos de execução de penas	595
Artigo 32.º - Disposições aplicáveis	595
Artigo 33.º - Processo único de recluso	595
Artigo 34.º - Publicação dos resultados da distribuição	596
Artigo 35.º - Comunicação da sentença e da aplicação de medida de coação	596
CAPÍTULO X Disposições finais e transitórias	597
Artigo 36.º - Envio do processo ao juiz de círculo	597
Artigo 37.º - Norma revogatória	597
Artigo 38.º - Entrada de vigor	597
REGULA A CRIAÇÃO DE UMA LISTA PÚBLICA DE EXECUÇÕES	598
Capítulo I Disposição geral	600
Artigo 1.º - Objecto	600
Capítulo II Inclusão e modificação de dados na lista pública de execuções	600
Artigo 2.º - Procedimento	600
Artigo 3.º - Notificação prévia	600
Artigo 4.º - Inclusão de dados na lista pública de execuções	601
Artigo 5.º - Organização e conteúdo da lista pública de execuções	601
Artigo 6.º - Suspensão, reinclusão ou exclusão de dados	602
Artigo 7.º - Acesso à lista pública de execuções	603
Artigo 8.º - Alteração ou rectificação de dados	603
Artigo 9.º - Notificação da decisão	603
Artigo 10.º - Comunicações	604
Capítulo III Disposições finais	604
Artigo 11.º - Aplicação no tempo	604

Artigo 12.º - Entrada em vigor	604
ANEXO I	605
ANEXO II	605
REGULAMENTA VÁRIOS ASPETOS DAS AÇÕES EXECUTIVAS CÍVEIS	607
CAPÍTULO I Disposições gerais	611
Artigo 1.º - Objeto	611
CAPÍTULO II Requerimento executivo	613
SECÇÃO I Apresentação por via eletrónica	613
Artigo 2.º - Termos de apresentação eletrónica	613
SECÇÃO II Apresentação em suporte físico	615
Artigo 3.º - Termos de apresentação em suporte físico	615
SECÇÃO III Apresentação do requerimento de execução da decisão judicial condenatória	616
Artigo 4.º - Termos de apresentação do requerimento de execução da decisão judicial condenatória	616
CAPÍTULO III Diligências de execução	617
SECÇÃO I Tramitação e registo eletrónicos	617
Artigo 5.º - Tramitação e registo eletrónico da prática dos atos	617
Artigo 6.º - Dispensa de junção dos originais dos documentos	618
SECÇÃO II Movimentação das contas-clientes	618
Artigo 7.º - Movimentos a crédito nas contas-clientes	618
Artigo 8.º - Movimentos a débito nas contas-clientes	618
Artigo 9.º - Especificações técnicas	618
SECÇÃO III Citação, notificações, informações, comunicações e publicações	619
Artigo 10.º - Modalidades e termos da citação	619
Artigo 11.º - Citação edital por incerteza do lugar	619
Artigo 12.º - Citação edital por incerteza das pessoas	620
Artigo 13.º - Termos das notificações	621
Artigo 14.º - Termos das informações	621
Artigo 15.º - Informações a prestar após a inserção na lista pública de execuções	621
Artigo 16.º - Termos das publicações	622
SECÇÃO IV Disponibilização de informação e penhora de depósitos bancários	622
Artigo 17.º - Disponibilização de informação	622

Artigo 18.º - Penhora de depósitos bancários	622
SECÇÃO V Venda	625
SUBSECÇÃO I Publicidade da venda	625
Artigo 19.º - Anúncio electrónico	625
SUBSECÇÃO II Termos da venda em leilão electrónico de bens penhorados	626
Artigo 20.º - Noção de leilão electrónico.....	626
Artigo 21.º - Regras gerais.....	626
Artigo 22.º - Duração do leilão	627
Artigo 23.º - Ofertas	627
Artigo 24.º - Resultado do leilão	627
Artigo 25.º - Falta de pagamento do preço.....	627
Artigo 26.º - Adjudicação dos bens	628
SUBSECÇÃO III Venda em depósito público ou equiparado.....	628
Artigo 27.º - Depósito público e depósito equiparado a depósito público.....	628
Artigo 28.º - Bens sujeitos a remoção para depósito público.....	629
Artigo 29.º - Bens sujeitos a remoção para depósito equiparado a depósito público	630
Artigo 30.º - Preço pela utilização do depósito público ou equiparado	630
Artigo 31.º - Momento da venda	631
Artigo 32.º - Modalidades da venda em depósito público ou equiparado	631
Artigo 33.º - Modo de realização da venda em leilão	632
Artigo 34.º - Venda periódica em leilão	632
Artigo 35.º - Ata.....	633
CAPÍTULO IV Agente de execução.....	633
SECÇÃO I Não aceitação, identificação, substituição e destituição do agente de execução	633
Artigo 36.º - Notificação da designação e declaração de não aceitação	633
Artigo 37.º - Identificação do agente de execução	633
Artigo 38.º - Substituição do agente de execução pelo exequente	634
Artigo 39.º - Substituição do agente de execução por outras razões	635
Artigo 40.º - Destituição	636
Artigo 41.º - Lista de agentes de execução	636
SECÇÃO II Dever de informação e comunicação	637
Artigo 42.º - Conteúdo do dever de informação e comunicação	637

SECÇÃO III Remuneração do agente de execução	638
SUBSECÇÃO I Disposições gerais.....	638
Artigo 43.º - Honorários e reembolso de despesas	638
Artigo 44.º - Dever de informação e de registo	638
Artigo 45.º - Pagamento de honorários e reembolso de despesas	639
Artigo 46.º - Reclamação da nota de honorários e despesas	639
Artigo 47.º - Fases do processo executivo	639
Artigo 48.º - Obrigações do agente de execução quanto à verba provisionada.....	641
Artigo 49.º - Unidade de expressão dos valores	641
SUBSECÇÃO II Honorários	641
Artigo 50.º - Honorários do agente de execução	641
Artigo 51.º - Pagamento.....	643
SUBSECÇÃO III Despesas	644
Artigo 52.º - Despesas do agente de execução	644
SUBSECÇÃO IV Caixa de compensações.....	645
Artigo 53.º - Afetação de verbas	645
Artigo 54.º - Compensação de deslocações	645
Artigo 55.º - Verificação de distâncias	646
CAPÍTULO V Acesso ao registo informático de execuções.....	646
Artigo 56.º - Acesso direto através do sistema informático de suporte à atividade dos tribunais	646
Artigo 57.º - Outras formas de acesso	646
Artigo 58.º - Verificação e inserção de informação no registo informático de execuções...	647
CAPÍTULO VI Execuções promovidas por oficial de justiça	647
Artigo 59.º - Desempenho das funções de agente de execução por oficial de justiça	647
CAPÍTULO VII Disposições finais.....	648
Artigo 60.º - Norma revogatória	648
Artigo 61.º - Norma transitória	648
Artigo 62.º - Aplicação no tempo	648
Artigo 63.º - Entrada em vigor	648
ANEXO I	649
ANEXO II	649

ANEXO III	649
ANEXO IV	649
ANEXO V	649
ANEXO VI	649
ANEXO VII	650
ANEXO VIII	650
PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO M. ^º P. ^º E DAS C. REGISTO CIVIL	651
CAPÍTULO I Objecto	652
Artigo 1. ^º - Objecto	652
CAPÍTULO II Da competência do Ministério Público	653
Artigo 2. ^º - Competência	653
Artigo 3. ^º - Procedimento perante o Ministério Público	653
Artigo 4. ^º - Aceitação ou rejeição de liberalidades em favor de incapazes	654
CAPÍTULO III Do procedimento perante o conservador do registo civil	655
SECÇÃO I Do procedimento tendente à formação de acordo das partes.....	655
Artigo 5. ^º - Objecto do procedimento tendente à formação de acordo das partes.....	655
Artigo 6. ^º - Competência	656
Artigo 7. ^º - Procedimento na conservatória	656
Artigo 8. ^º - Remessa do processo	656
Artigo 9. ^º - Processo judicial	656
Artigo 10. ^º - Recursos.....	657
Artigo 11. ^º - Conversão de separação judicial de pessoas e bens em divórcio	657
SECÇÃO II Dos procedimentos da competência exclusiva do conservador	657
Artigo 12. ^º - Objecto, competência e procedimento	657
Artigo 13. ^º - Reconciliação dos cônjuges separados.....	658
Artigo 14. ^º - Separação e divórcio por mútuo consentimento	658
Artigo 15. ^º - Dispensa de prazo internupcial	659
CAPÍTULO IV Disposições finais e transitórias.....	659
Artigo 16. ^º - Entidades competentes	659
Artigo 17. ^º - Competência do conservador, substituição e incompatibilidades.....	659
Artigo 18. ^º - Actos de mero expediente.....	660
Artigo 19. ^º - Legislação subsidiária	660

Artigo 20.º - Apoio judiciário.....	660
Artigo 21.º - Revogações	660
Artigo 22.º - Entrada em vigor	661
PROCEDIMENTOS CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES EMERGENTES DE CONTRATOS – INJUNÇÃO	662
Diploma preambular	664
Artigo 1.º - Procedimentos especiais	664
Artigo 2.º - Fixação de domicílio das partes	664
Artigo 3.º - Recusa de assinatura do aviso ou de recebimento da carta	664
Artigo 4.º - Contagem de prazos	665
Artigo 5.º - Alteração ao Código de Processo Civil.....	665
Artigo 6.º - Pagamento de taxa de justiça	666
Artigo 7.º - Revogação.....	666
Artigo 8.º - Entrada em vigor	666
ANEXO	667
REGIME DOS PROCEDIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DIPLOMA PREAMBULAR	667
CAPÍTULO I Acção declarativa	667
Artigo 1.º - Petição e contestação.....	667
Artigo 1.º-A - Convenção de domicílio	667
Artigo 2.º - Falta de contestação.....	667
Artigo 3.º - Termos posteriores aos articulados	668
Artigo 4.º - Audiência de julgamento.....	668
Artigo 5.º - Depoimento apresentado por escrito	669
Artigo 6.º - Execução	669
CAPÍTULO II Injunção.....	669
Artigo 7.º - Noção.....	669
Artigo 8.º - Secretaria judicial competente.....	669
Artigo 9.º - Apresentação do requerimento de injunção.....	670
Artigo 10.º - Forma e conteúdo do requerimento	670
Artigo 11.º - Recusa do requerimento	671
Artigo 12.º - Notificação do requerimento	672

Artigo 12.º-A - Convenção de domicílio	673
Artigo 13.º - Conteúdo da notificação.....	673
Artigo 13.º-A - Frustração da notificação.....	674
Artigo 14.º - Aposição da fórmula executória.....	674
Artigo 14.º-A - Efeito cominatório da falta de dedução da oposição	674
Artigo 15.º - Oposição	675
Artigo 15.º-A - Desistência do pedido	675
Artigo 16.º - Distribuição.....	675
Artigo 17.º - Termos posteriores à distribuição	675
Artigo 18.º - Valor processual	676
Artigo 19.º - Entrega do requerimento de injunção	676
Artigo 20.º - Documento comprovativo do pagamento da taxa de justiça	676
Artigo 21.º - Execução fundada em injunção.....	676
Artigo 22.º - Forma de entrega do requerimento e modelo de carta registada	677
BALCÃO NACIONAL DE INJUNÇÕES (BNI).....	678
CAPÍTULO I Balcão Nacional de Injunções	680
Artigo 1.º - Criação	680
Artigo 2.º - Quadro de pessoal.....	680
Artigo 3.º - Competência.....	680
Artigo 4.º - Secretarias de Lisboa e Porto	680
CAPÍTULO II Apresentação do requerimento de injunção e oposição.....	681
Artigo 5.º - Apresentação do requerimento de injunção.....	681
Artigo 6.º - Formato do ficheiro informático	682
Artigo 7.º - Apresentação da oposição.....	682
Artigo 8.º - Apresentação de outros actos processuais	682
CAPÍTULO III Formas de pagamento da taxa de justiça	683
Artigo 9.º - Pagamento da taxa de justiça.....	683
Artigo 10.º - Prazo para pagamento	683
CAPÍTULO IV Notificações pela secretaria.....	683
Artigo 11.º - Notificações	683
CAPÍTULO V Disponibilização do título executivo	684
Artigo 12.º - Aposição da fórmula executória.....	684

Artigo 13.º - Disponibilização por meios informáticos do título executivo	684
Artigo 14.º - Consulta do título executivo por terceiros	684
Artigo 15.º - Disponibilização do título executivo em suporte de papel	685
CAPÍTULO VI Disposições finais e transitórias.....	685
Artigo 16.º - Entrega do requerimento de injunção	685
Artigo 17.º - Devolução de estampilhas.....	686
Artigo 18.º - Norma revogatória	686
Artigo 19.º - Aplicação no tempo	686
Artigo 20.º - Produção de efeitos.....	686
Artigo 21.º - Entrada em vigor	686
MAPA ANEXO	687
REGIME DO PROCEDIMENTO DE INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO	688
CAPÍTULO I Disposições gerais	689
Artigo 1.º - Objeto	689
Artigo 2.º - Tramitação electrónica	690
CAPÍTULO II Formas de apresentação dos requerimentos	690
Artigo 3.º - Partes representadas por mandatário judicial	690
Artigo 4.º - Partes não representadas por mandatário judicial	691
CAPÍTULO III Atos praticados pelo SIMA.....	691
Artigo 5.º - Formalidades de atos praticados pelo SIMA	691
Artigo 6.º - Notificações às partes.....	692
Artigo 7.º - Comunicações.....	692
Artigo 8.º - Disponibilização do título executivo.....	693
CAPÍTULO IV Informação sobre decisões judiciais.....	693
Artigo 9.º - Comunicação de decisões judiciais ao SIMA	693
CAPÍTULO V Agente de execução.....	694
Artigo 10.º - Designação, substituição, destituição e honorários do agente de execução... 694	
Artigo 11.º - Designação oficiosa de agente de execução	694
Artigo 12.º - Honorários	694
CAPÍTULO VI Taxa de justiça	695
Artigo 13.º - Formas de pagamento da taxa de justiça.....	695
CAPÍTULO VII Consulta do procedimento	695

Artigo 14.º - Consulta eletrónica do procedimento.....	695
Artigo 15.º - Consulta do título executivo por terceiros	695
CAPÍTULO VIII Disposições finais.....	696
Artigo 16.º - Norma transitória	696
Artigo 17.º - Produção de efeitos.....	696
Artigo 18.º - Entrada em vigor	697
ANEXO	697
MEDIDAS CONTRA OS ATRASOS NO PAGAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS	698
Artigo 1.º - Objeto	700
Artigo 2.º - Âmbito de aplicação	700
Artigo 3.º - Definições	701
Artigo 4.º - Transações entre empresas.....	701
Artigo 5.º - Transações entre empresas e entidades públicas.....	702
Artigo 6.º - Pagamentos em prestações.....	703
Artigo 7.º - Indemnização pelos custos suportados com a cobrança da dívida.....	703
Artigo 8.º - Cláusulas e práticas abusivas.....	703
Artigo 9.º - Divulgação da taxa de juros moratórios	704
Artigo 10.º - Procedimentos especiais	704
Artigo 11.º - Alteração ao Código Comercial	705
Artigo 12.º - Disposição transitória	705
Artigo 13.º - Norma revogatória	706
Artigo 14.º - Aplicação no tempo	706
Artigo 15.º - Entrada em vigor	706
PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PRÉ-EXECUTIVO	708
Artigo 1.º - Objeto	708
Artigo 2.º - Natureza e fins.....	708
Artigo 3.º - Requisitos	708
Artigo 4.º - Apresentação do requerimento inicial	709
Artigo 5.º - Requerimento inicial.....	709
Artigo 6.º - Distribuição do requerimento inicial	711
Artigo 7.º - Regras de distribuição	711
Artigo 8.º - Recusa do requerimento	712

Artigo 9.º - Consultas	712
Artigo 10.º - Relatório	713
Artigo 11.º - Manifestação de vontade do credor	714
Artigo 12.º - Notificação do requerido.....	714
Artigo 13.º - Notificação de pessoas singulares.....	715
Artigo 14.º - Notificação de pessoas coletivas ou equiparadas	716
Artigo 15.º - Inclusão do devedor na lista pública de devedores	717
Artigo 16.º - Oposição do requerido	717
Artigo 17.º - Celebração de acordo de pagamento	718
Artigo 18.º - Convolução do procedimento em processo de execução.....	718
Artigo 19.º - Consultas após a extinção do procedimento	719
Artigo 20.º - Valores devidos no âmbito do procedimento extrajudicial pré-executivo	719
Artigo 21.º - Cobrança e distribuição de valores.....	720
Artigo 22.º - Registo dos atos.....	721
Artigo 23.º - Acesso ao processo.....	722
Artigo 24.º - Notificação do requerente e notificações subsequentes do requerido	722
Artigo 25.º - Certidão de incobrabilidade	723
Artigo 26.º - Fiscalização e disciplina	723
Artigo 27.º - Reclamações e impugnação jurisdicional	723
Artigo 28.º - Tratamento e conservação de dados pessoais.....	724
Artigo 29.º - Sigilo.....	724
Artigo 30.º - Proteção de dados pessoais	724
Artigo 31.º - Direito subsidiário.....	725
Artigo 32.º - Apoio judiciário.....	725
Artigo 33.º - Disposições finais e transitórias.....	725
Artigo 34.º - Entrada em vigor	726
REGIME APLICÁVEL À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS	727
CAPÍTULO I Disposições gerais	731
Artigo 1.º - Objeto	731
Artigo 2.º - Âmbito de aplicação	731
CAPÍTULO II Organização judicial	731
SECÇÃO I Divisão judicial e quadros de magistrados	731

Artigo 3.º - Divisão judicial	731
Artigo 4.º - Sede, área de competência territorial e composição dos tribunais	732
Artigo 5.º - Juízes do Supremo Tribunal de Justiça	732
Artigo 6.º - Juízes dos tribunais da Relação	732
Artigo 7.º - Juízes dos tribunais judiciais de primeira instância	732
Artigo 8.º - Magistrados do Ministério Público	733
SECÇÃO II Exercício de funções dos juízes de direito	733
Artigo 9.º - Funcionamento do tribunal coletivo	733
Artigo 10.º - Substituição de juízes	734
Artigo 11.º - Juízes de instrução criminal	734
Artigo 12.º - Identificação de lugares de juízes	734
SECÇÃO III Gestão dos tribunais de primeira instância	734
SUBSECÇÃO I Presidente do tribunal e magistrado do Ministério Público coordenador	734
Artigo 13.º - Curso de formação específico	734
SUBSECÇÃO II Administrador judiciário	735
Artigo 14.º - Recrutamento para frequência do curso de formação específico	735
Artigo 15.º - Curso de formação específico	735
Artigo 17.º - Remuneração	736
Artigo 18.º - Tempo de serviço	736
Artigo 19.º - Avaliação do desempenho	736
Artigo 20.º - Substituição	736
Artigo 21.º - Renovação e avaliação	737
Artigo 22.º - Cessaç�o da comissão de serviço	737
Artigo 23.º - Direito subsidiário	737
SUBSECÇÃO III Cooperação e despesas de representação	738
Artigo 24.º - Princ�pio da cooperação	738
Artigo 25.º - Despesas de representação	738
SECÇÃO IV Conselho consultivo	738
Artigo 26.º - Mandato e eleição	738
Artigo 27.º - Ajudas de custo	738
SECÇÃO V Gabinetes de apoio	739
Artigo 28.º - Composição	739

Artigo 29.º - Direção.....	739
Artigo 30.º - Regime jurídico	740
Artigo 31.º - Estatuto remuneratório.....	740
Artigo 32.º - Estágios profissionais.....	740
SECÇÃO VI Apoio técnico	741
Artigo 33.º - Apoio técnico	741
CAPÍTULO III Secretarias judiciais.....	741
SECÇÃO I Composição e competência	741
Artigo 34.º - Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça	741
Artigo 35.º - Competência.....	741
Artigo 36.º - Secretarias dos tribunais da Relação	742
Artigo 37.º - Competência.....	743
Artigo 38.º - Chefia dos serviços das secretarias	744
Artigo 39.º - Secretarias dos tribunais de primeira instância	744
Artigo 40.º - Direção do serviço das secretarias	745
Artigo 41.º - Competência.....	745
Artigo 42.º - Competência das unidades de serviço externo.....	746
Artigo 43.º - Apoio aos juízes de instrução criminal	746
Artigo 44.º - Serviços de secretaria das secções de proximidade.....	747
Artigo 45.º - Horário das secretarias	747
Artigo 46.º - Entrada nas secretarias	747
Artigo 47.º - Fiéis depositários	748
SECÇÃO II Organização das secretarias dos tribunais de primeira instância	748
Artigo 48.º - Distribuição do pessoal.....	748
Artigo 49.º - Registo de documentos	748
Artigo 50.º - Saída de processos do arquivo	748
Artigo 51.º - Registos dos serviços	749
Artigo 52.º - Coadjuvação de autoridades	749
CAPÍTULO IV Organização do serviço urgente	749
SECÇÃO I Turnos e serviço urgente	749
Artigo 53.º - Turnos	749
Artigo 54.º - Turnos de férias judiciais	750

Artigo 55.º - Turnos aos sábados e feriados	750
SECÇÃO II Competência.....	751
Artigo 56.º - Competência das secções em serviço de turno.....	751
SECÇÃO III Organização	751
Artigo 57.º - Magistrados	751
Artigo 58.º - Oficiais de justiça	752
Artigo 59.º - Designação e substituição dos oficiais de justiça	752
Artigo 60.º - Suplemento remuneratório pelo serviço de turno	753
Artigo 61.º - Horário aos sábados e feriados	753
Artigo 62.º - Deslocações	753
Artigo 63.º - Exercício de direito de defesa durante os turnos.....	754
CAPÍTULO V Tribunais judiciais de primeira instância.....	754
SECÇÃO I Tribunais de comarca	754
Artigo 64.º - Criação de tribunais de comarca	754
SECÇÃO II Tribunais de competência territorial alargada	755
Artigo 65.º - Criação de tribunais de competência territorial alargada.....	755
CAPÍTULO VI Organização dos tribunais de comarca.....	756
SECÇÃO I Tribunal Judicial da Comarca dos Açores	756
Artigo 66.º - Desdobramento.....	756
Artigo 67.º - Departamento de investigação e ação penal	757
SECÇÃO II Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro	757
Artigo 68.º - Desdobramento	757
Artigo 69.º - Departamento de investigação e ação penal	759
SECÇÃO III Tribunal Judicial da Comarca de Beja.....	759
Artigo 70.º - Desdobramento.....	759
SECÇÃO IV Tribunal Judicial da Comarca de Braga	760
Artigo 71.º - Desdobramento.....	760
Artigo 72.º - Departamento de investigação e ação penal	761
SECÇÃO V Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.....	761
Artigo 73.º - Desdobramento.....	761
SECÇÃO VI Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco	762
Artigo 74.º - Desdobramento.....	762

SECÇÃO VII Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	763
Artigo 75.º - Desdobramento	763
Artigo 76.º - Departamento de investigação e ação penal	764
SECÇÃO VIII Tribunal Judicial da Comarca de Évora	765
Artigo 77.º - Desdobramento	765
Artigo 78.º - Departamento de investigação e ação penal	765
SECÇÃO IX Tribunal Judicial da Comarca de Faro.....	766
Artigo 79.º - Desdobramento	766
Artigo 80.º - Departamento de investigação e ação penal	767
SECÇÃO X Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	767
Artigo 81.º - Desdobramento	767
SECÇÃO XI Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	768
Artigo 82.º - Desdobramento	768
Artigo 83.º - Departamento de investigação e ação penal	769
SECÇÃO XII Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.....	769
Artigo 84.º - Desdobramento	769
Artigo 85.º - Departamento de investigação e ação penal	770
SECÇÃO XIII Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte	771
Artigo 86.º - Desdobramento	771
Artigo 87.º - Departamento de investigação e ação penal	772
SECÇÃO XIV Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste	772
Artigo 88.º - Desdobramento	772
Artigo 89.º - Departamento de investigação e ação penal	773
SECÇÃO XV Tribunal Judicial da Comarca da Madeira	773
Artigo 90.º - Desdobramento	773
Artigo 91.º - Departamento de investigação e ação penal	774
SECÇÃO XVI Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.....	774
Artigo 92.º - Desdobramento	774
SECÇÃO XVII Tribunal Judicial da Comarca do Porto	775
Artigo 93.º - Desdobramento	775
Artigo 94.º - Departamento de investigação e ação penal	776
SECÇÃO XVIII Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.....	777

Artigo 95.º - Desdobramento	777
SECÇÃO XIX Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	778
Artigo 96.º - Desdobramento	778
SECÇÃO XX Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal	779
Artigo 97.º - Desdobramento	779
Artigo 98.º - Departamento de investigação e ação penal	780
SECÇÃO XXI Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo	780
Artigo 99.º - Desdobramento	780
SECÇÃO XXII Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	781
Artigo 100.º - Desdobramento	781
SECÇÃO XXIII Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	782
Artigo 101.º - Desdobramento	782
Artigo 102.º - Departamento de investigação e ação penal	783
CAPÍTULO VII Disposições transitórias e finais	783
SECÇÃO I Disposições transitórias	783
Artigo 103.º - Fixação de competência	783
Artigo 104.º - Transição de processos pendentes	783
Artigo 105.º - Outras situações na transição de processos	784
Artigo 106.º - Transição dos oficiais de justiça e demais trabalhadores e conformação inicial	784
Artigo 107.º - Recuperação de pendências	784
Artigo 108.º - Juízes e magistrados do Ministério Público auxiliares	785
Artigo 109.º - Regulamento do primeiro curso de formação	785
Artigo 110.º - Primeiro recrutamento para administrador judiciário	785
Artigo 111.º - Nomeação dos órgãos de gestão	785
Artigo 112.º - Instalações	786
SECÇÃO II Disposições finais	786
Artigo 113.º - Execução de convenções internacionais	786
Artigo 114.º - Preservação do registo informático de processos	786
Artigo 115.º - Criação e extinção de departamentos de investigação e ação penal	786
Artigo 116.º - Movimento de magistrados	786
Artigo 117.º - Extinção de distritos judiciais, círculos judiciais e comarcas	787

Artigo 118.º - Entrada em vigor	787
ANEXOS	788
MAPA I.....	788
MAPA II.....	788
MAPA III.....	789
MAPA IV	866
MAPA V	868
DL n.º 38/2019, de 18 de Março	891
CAPÍTULO I Objeto	893
Artigo 1.º - Objeto	893
CAPÍTULO II Criação e extinção de juízos e alteração à competência material e territorial.....	893
SECÇÃO I Comarca dos Açores	893
Artigo 2.º - Extinção de juízos	893
Artigo 3.º - Criação de juízos	894
SECÇÃO II Comarca de Aveiro	894
Artigo 4.º - Extinção de juízo.....	894
Artigo 5.º - Alteração da competência territorial	894
SECÇÃO III Comarca de Braga	894
Artigo 6.º - Extinção de juízo	894
Artigo 7.º - Criação de juízos	894
SECÇÃO IV Comarca de Bragança.....	895
Artigo 8.º - Alteração da competência territorial	895
SECÇÃO V Comarca de Coimbra.....	895
Artigo 9.º - Extinção de juízo	895
Artigo 10.º - Criação de juízo.....	895
Artigo 11.º - Alteração da competência territorial	895
Artigo 12.º - Alteração de sede	895
SECÇÃO VI Comarca de Évora	896
Artigo 13.º - Alteração da competência territorial	896
SECÇÃO VII Comarca de Faro	896
Artigo 14.º - Criação de juízo.....	896
Artigo 15.º - Alteração da competência territorial	896

SECÇÃO VIII Comarca da Guarda.....	896
Artigo 16.º - Alteração da competência territorial	896
SECÇÃO IX Comarca de Leiria	897
Artigo 17.º - Alteração da competência territorial	897
Artigo 18.º - Alteração de sede	897
SECÇÃO X Comarca de Lisboa	897
Artigo 19.º - Criação de juízos	897
Artigo 20.º - Alteração da competência territorial	897
SECÇÃO XI Comarca de Lisboa Oeste	898
Artigo 21.º - Criação de juízos	898
Artigo 22.º - Alteração da competência territorial	898
SECÇÃO XII Comarca da Madeira	898
Artigo 23.º - Extinção de juízo	898
Artigo 24.º - Criação de juízos	898
Artigo 25.º - Alteração da competência territorial	898
SECÇÃO XIII Comarca do Porto.....	899
Artigo 26.º - Criação de juízos	899
Artigo 27.º - Alteração da competência territorial	899
SECÇÃO XIV Comarca do Porto Este.....	899
Artigo 28.º - Alteração de sede	899
SECÇÃO XV Comarca de Santarém.....	900
Artigo 29.º - Alteração da competência territorial	900
SECÇÃO XVI Comarca de Setúbal	900
Artigo 30.º - Extinção de juízos	900
Artigo 31.º - Criação de juízos	900
Artigo 32.º - Alteração de sede	901
SECÇÃO XVII Comarca de Viana do Castelo	901
Artigo 33.º - Extinção de juízos	901
Artigo 34.º - Criação de juízos	901
Artigo 35.º - Alteração da competência territorial	901
SECÇÃO XVIII Comarca de Vila Real.....	902
Artigo 36.º - Extinção de juízo	902

Artigo 37.º - Criação de juízos	902
SECÇÃO XIX Comarca de Viseu	902
Artigo 38.º - Alteração da competência territorial	902
CAPÍTULO III Transição e distribuição de processos	903
Artigo 39.º - Transição de processos.....	903
Artigo 40.º - Transição de processos em matéria de comércio nas comarcas de Coimbra e Lisboa Norte	903
Artigo 41.º - Distribuição de processos nos juízos agregados	904
CAPÍTULO IV Preferências no provimento	904
Artigo 42.º - Preferência no provimento dos lugares de juiz.....	904
Artigo 43.º - Preferência no provimento dos lugares de magistrados do Ministério Público	905
CAPÍTULO V Medidas de execução	906
Artigo 44.º - Magistrados e oficiais de justiça.....	906
CAPÍTULO VI Funcionamento	906
Artigo 45.º - Funcionamento.....	906
CAPÍTULO VII Disposições finais.....	906
Artigo 46.º - Alteração dos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março	906
Artigo 47.º - Republicação.....	907
Artigo 48.º - Entrada em vigor	907
TRIBUNAL DOS CONFLITOS	1046
CAPÍTULO I Disposições gerais	1046
Artigo 1.º - Objeto	1046
Artigo 2.º - Composição do Tribunal dos Conflitos	1046
Artigo 3.º - Competência do Tribunal dos Conflitos	1047
Artigo 4.º - Representação do Ministério Público.....	1048
CAPÍTULO II Processo perante o Tribunal dos Conflitos	1048
SECÇÃO I Disposições comuns	1048
Artigo 5.º - Natureza	1048
Artigo 6.º - Patrocínio judiciário.....	1048
Artigo 7.º - Tramitação electrónica	1049
Artigo 8.º - Secretaria competente	1049

SECÇÃO II Pedido de resolução de conflito	1049
Artigo 9.º - Pressupostos	1049
Artigo 10.º - Legitimidade	1049
Artigo 11.º - Tramitação inicial	1050
Artigo 12.º - Exame preliminar e decisão sumária	1050
Artigo 13.º - Preparação da decisão	1050
Artigo 14.º - Julgamento	1051
SECÇÃO III Consulta prejudicial	1051
Artigo 15.º - Pressupostos	1051
Artigo 16.º - Tramitação	1052
Artigo 17.º - Efeitos	1052
SECÇÃO IV Recurso	1052
Artigo 18.º - Tramitação	1052
CAPÍTULO III Disposições complementares	1053
Artigo 19.º - Direito subsidiário	1053
Artigo 20.º - Extensão de aplicação	1053
Artigo 21.º - Publicação das decisões do Tribunal dos Conflitos	1053
CAPÍTULO IV Disposições finais	1054
Artigo 22.º - Norma revogatória	1054
Artigo 23.º - Aplicação no tempo	1054
Artigo 24.º - Entrada em vigor	1055